



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEJER N. ° 001/2025.
5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE
JOÃO PESSOA.

1. OBJETO: Seleção de propostas para a organização e execução do evento 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA, sendo a última na condição de análise da comissão, considerando o calendário oficial de eventos do Município de João Pessoa – PB no exercício 2025, mediante as condições previstas neste edital e seus anexos, partes integrantes à disposição no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Informamos que não haverá repasse de recursos por meio de contraprestação financeira, podendo haver o apoio institucional de materiais de infraestrutura por parte do Município de João Pessoa.
2. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas do dia 22 de janeiro ao dia 29 de janeiro de 2025, das 8h00 às 23h59, na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, por meio da plataforma 1Doc, com endereço eletrônico <https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, devendo o protocolo ser remetido à Secretaria de Juventude, Esportes e Recreação – SEJER no conforme tutorial disposto no edital do credenciamento (páginas 89 – 93).
3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: a avaliação das propostas será realizada dos dias 31 de janeiro de 2025 à 05 de fevereiro de 2025 das 08h00 às 14h00, com o devido resultado sendo divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa – PB, no dia 06 de fevereiro de 2025.
4. EDITAL: Poderá ser obtido via online no Portal Nacional de Contratações Públicas, com endereço eletrônico no link: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Ch. 0001/2025

JOÃO PESSOA

LICENÇA
SELO DE AUTENTICAÇÃO



5. **INFORMAÇÕES:** As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser dirimidas somente com a Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, mediante solicitação por escrito na sede da Secretaria.

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2025.

KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER

Matrícula nº 94.858-6

JULIANO CANDIDO SUCUPIRA

Secretário Executivo de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER

Matrícula nº 94.999-0

INTREPIDA AB ORIGINE

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de João Pessoa, através da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, conforme Portaria nº 0051/2024 devidamente publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa – PB nº 0671, página 08, com membros devidamente nomeados em tempo hábil, torna público para conhecimento dos interessados, que fará CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, utilizando subsidiariamente, os dispositivos da Lei 14.133/2021, mediante as condições elencadas abaixo.

2. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O presente edital tem por objetivo seleção de propostas para organização e execução da 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital, envolvendo o apoio para a realização do evento.

Como base para avaliação dos quesitos desse Edital, será atribuída a quantidade de 10.000 (dez mil) atletas participantes nestas edições.

CONTRAPRESTAÇÃO: Pelo fornecimento dos materiais, estruturas, recursos humanos e organização do evento na forma prevista neste projeto, a empresa credenciada não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, não havendo repasse de recursos aos serviços relacionados à execução do evento.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB, em caráter excepcional, poderá promover apoio institucional, fornecendo materiais e infraestrutura imprescindíveis a realização do evento.

Poderá haver a captação de patrocínio pela empresa credenciada deste certame, a fim de ser a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Projeto. Desta forma sendo a fonte garantidora do pagamento das premiações do evento.

Em contraprestação a empresa credenciada do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o seguinte plano:

- a) Marca da empresa ganhadora e/ou parceiros no regulamento da 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA;
- b) Marca da empresa ganhadora e/ou parceiros no convite digital encaminhada para os e-mails cadastrados no sistema de corridas de rua da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação para divulgação do evento;
- c) Cartazes e filipetas de forma física ou digital para divulgação do evento;
- d) No dia do evento a empresa poderá veicular sua marca e/ou de parceiros em barracas da organização, veículos de apoio para o evento, pórtico de largada e chegada, banners fixados em grades de proteção, palco de premiação, camisetas do evento, medalhas e troféus de premiação;
- e) Marca da empresa e/ou parceiros nos resultados oficiais dos atletas que participaram da 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA.

3. CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. Somente poderão participar do Credenciamento ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário

001/2025, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Credenciamento ao Chamamento Público e **que satisfaçam integralmente as condições deste edital.**

3.2. Não poderão participar do presente Credenciamento ao Chamamento Público entidades que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar no Município de João Pessoa - PB.

3.3. Estar em situação regular cadastral, tributária e fiscal.

3.4 A participação neste Chamamento Público importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis, sendo apreciadas pela Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, onde caso seja constatada quaisquer inexequibilidades ao chamamento poderá desconsiderar a participação da pessoa jurídica neste feito.

3.5 Os documentos e projeto técnico estarão disponibilizados em anexo ao presente edital de chamamento público e junto à Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, sediada na Rua Diogo Velho, n.º 150, Centro, João Pessoa - PB.

3.6 PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa selecionada deverá executar, fornecer os materiais e contratar as prestações de serviços necessários para a realização da **5ª MARATONA INTERNACIONAL CIDADE DE JOÃO PESSOA** que ocorrerá em dois dias, sendo **nos dias 02 e 03 de agosto de 2025** e a **6ª MARATONA INTERNACIONAL CIDADE DE JOÃO**



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB - CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIJO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E



PESSOA que ocorrerá em dois dias sendo **nos dias 01 e 02 de agosto de 2026, além de apresentar relatório final de execução do evento, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos** à Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, a fim de que haja parecer vinculando a possibilidade da execução pela pessoa jurídica credenciada da edição de 2026, como também para edições futuras em novos editais.

3.7 Após recebimento do relatório final da execução da 5ª MARATONA INTERNACIONAL CIDADE DE JOÃO PESSOA, a Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER será incubida, por meio de um despacho, declarar **APTA**, e por conseguinte deferindo à realização da **6ª MARATONA INTERNACIONAL CIDADE DE JOÃO PESSOA**, caso estejam atendidos todos os requisitos para realização impostos.

- a. Caso a Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER aponte qualquer descompasso com a execução da 5ª MARATONA INTERNACIONAL CIDADE DE JOÃO PESSOA a empresa vitoriosa no certame será declarada **INAPTA** à realização da 6ª MARATONA INTERNACIONAL CIDADE DE JOÃO PESSOA e impedida de participar de novos chamamentos de mesma natureza com esta municipalidade por um período de 1 (um) ano, vide cláusula 13, alínea “e”.
- b. O parecer proferida pela Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER deverá asseverar quais fatos apontam quaisquer inconsistências com a realização da 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA, a fim de que restem inequívocos motivos que prescindam a inaptidão para realização da 6ª MARATONA

INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA.

- c. Em sendo declarada inapta para realização da 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA, um novo chamamento deverá ser realizado preterindo o recebimento de novas propostas por um período de 1 (um) ano da empresa ora declarada inapta.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e conter, ainda, na parte externa e frontal, além da razão social da entidade, os seguintes dizeres:

4.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do participante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 Proposta devidamente assinada pelo representante legal da licitante, que deverá conter os seguintes elementos:

- a. Nome da proponente, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal.
- b. Número do Credenciamento ao Chamamento Público.
- c. As proponentes apresentarão sua proposta/projeto com os itens necessários para a perfeita realização do evento, porém não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado, tampouco o valor mínimo para a inscrição dos atletas será de :

- Provas de 5km e 10km o valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), não podendo superar o valor máximo R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos) por atleta, conforme descritivo anexo nesse Edital;
- Provas de 21km o valor de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos), não podendo superar o valor máximo R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) por atleta, conforme descritivo anexo nesse Edital;
- Provas de 42km o valor de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos), não podendo superar o valor máximo R\$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) por atleta, conforme descritivo anexo nesse Edital;
- Desafio Arretado de 10km (sábado) e 42km (domingo) o valor de R\$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), não podendo superar o valor máximo de R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
- Desafio Arretado de 21km (sábado) e 5km (domingo) o valor de R\$ 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos), não podendo superar o valor máximo de R\$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);
- Desafio Arretado de 21km (sábado) e 42km (domingo) o valor de R\$ 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), não podendo superar o valor máximo de R\$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos);

d. O não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

A abertura das propostas e o julgamento serão feitos imediatamente pela Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Ch. 0001/2025

JOÃO PESSOA



- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência.
- c) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014).
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal em que estiver localizada a Sede da licitante.
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, em que estiver localizada a Sede da licitante.

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- h) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- i) Certidão Negativa CGU – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
- j) Certidão Negativa TCE – Apenados

OUTRAS COMPROVAÇÕES DOCUMENTAIS PARA A PROPOSTA:

- a) Declaração da interessada, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no Anexo do presente Edital.
- b) Apresentar portfólio de maratonas já realizadas para o quantitativo igual ou superior a 6 (seis mil) atletas, com o respectivo atestado de capacidade técnica sendo especificamente o Selo Ouro emitida pela CBAat (Confederação Brasileira de Atletismo), para realização e organização de corridas de rua e/ou Maratonas e Meias Maratonas.**

7. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.1** Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais e, preferencialmente, rubricados.
- 7.2** A validade dos documentos será conferida e, no caso de a data de qualquer documento solicitado estar vencida, a(s) empresa(s) será (ao) **INABILITADA(S)**. Ressalvados na

hipótesede os documentos estarem disponíveis na internet.

7.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverá ser apresentado com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

7.4 Para realização da 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA deverá ser declarada APTA pela Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão, sendo iniciado pela ordem cronológica de recebimento das propostas na plataforma ofertada mediante o encaminhamento das interessadas em participar do certame.

8.1 Iniciada a análise da primeira proposta (DOCUMENTAÇÃO pela Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER) em tempo hábil, esta efetuará a conferência documental de cada empresa interessada sendo passível de INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO na falta ou invalidade de algum item proposto neste edital.

8.2 Após a análise da proposta da primeira empresa será realizada de mesmo modo a análise de todas as demais propostas ao certame, em que serão declaradas de igual modo Habilitadas ou Inabilitadas.

Dentro das propostas devem constar os seguintes documentos:

Projeto para 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA;

Comprovações das qualificações mínimas exigidas conforme artigo 8.9;

A análise das propostas pela Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b. Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente neste edital, e que não contemplem as exigências técnicas do projeto para realização e execução da 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA.

O julgamento dos critérios de análise dos projetos será da seguinte forma:

Qualificação Mínima Exigida

- a) Apresentar portfólio de maratonas já realizadas para o quantitativo igual ou superior a 6 (seis mil) atletas, com o respectivo atestado de capacidade técnica sendo especificamente o Selo Ouro emitida pela CBA (Confederação Brasileira de Atletismo), para realização e organização de corridas de rua e/ou Maratonas.

b) Qualidade e quantidade dos insumos a serem oferecidos aos atletas;

A proponente que não possuir um ou mais itens de exigência mínima listados acima, submeterá à **Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados pela Secretaria de Juventude, Esportes e Recreação - SEJER**, de imediato, requerimento com as alternativas correspondentes para suprir a devida necessidade. Persistindo a ausência, caberá a Comissão avaliar a necessidade do aceite ou impugnação por outro item da mesma natureza.

Caso duas ou mais empresas apresentem todos os itens mínimos do Critério de Análise de Projetos seguirá da seguinte forma:

Pontuação Classificatória

a) Menor valor de inscrição (*) dos atletas, por média aritmética ponderada (**), cobrada aos atletas participantes será pontuado com 05 (cinco) pontos;

(*) o valor exigido dos participantes servirá para custear estruturas, cronometragem, publicidade, logística, recursos humanos conforme descritivos dos serviços anexo nesse Edital. (**) a quantidade estabelecida para cálculo da média ponderada será de 10.000 (dez mil) atletas. Assim, será somado os valores ponderados de cada lote (preço x quantidade) e dividido por 10.000 (dez mil);

b) O julgamento e a classificação das propostas são atos executivos da Comissão que, em consequência, reserva-se ao direito de classificar as propostas de acordo com este edital. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER elaborará relatório contendo a classificação pela ordem numérica dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário

projetos.

Após analisados e validados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER com membros nomeados pela SEJER em tempo hábil as propostas serão homologadas.

Não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pela Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

A proponente que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no edital “Documentos de Habilitação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste regulamento ou com irregularidades, não será considerada para participação neste Credenciamento ao Chamamento Público, não se admitindo complementação posterior à sessão.

É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase do Credenciamento ao Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a interessada será habilitada e declarada credenciada do certame.

Se a proposta não for aceitável ou se a interessada desatender as exigências para a habilitação, a Comissão examinará as propostas subsequentes e verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável de participante habilitada.

9. BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

9.1. Boletins de esclarecimentos e comunicados – Para todas as dúvidas e informações



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872



solicitadas pelas empresas interessadas, a Comissão emitirá um boletim de esclarecimento que será publicizado no Diário Oficial do Município de João Pessoa – PB.

9.2. É obrigação única e exclusiva das empresas interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram realizados.

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1. Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes deste processo, nos termos do artigo 164 da Lei 14.133/2021, devendo ser utilizada a plataforma 1Doc para a realização do pleito.

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 03 (dias) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicada aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme artigo 165 da Lei 14.133/2021:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;**
- b) julgamento das propostas;**
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;**
- d) anulação ou revogação da licitação;**
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;**

10.3 O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.

10.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.5. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax, e-mail ou congêneres.

10.6. O(s) recurso(s) e impugnação(ões) deverá(ão) ser protocolado(s) via plataforma 1Doc, destinado a SEJER em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, mediante solicitação por escrito.

10.8 Interposto, o recurso será comunicado a todas as proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

Ch. 0001/2025

JOÃO PESSOA

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

10.9. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a comissão do Credenciamento ao Chamamento Público o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reformado ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao recorrente.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. Homologado o resultado prolatado pela Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER com membros nomeados pela SEJER em tempo hábil.

11.2. À proponente credenciada será enviada, via 1Doc, o documento para a Assinatura do Termo de Compromisso e Contrato de Parceria, que deverá ser assinada eletronicamente num prazo não inferior a 24h.

11.3. A não assinatura em tempo hábil importará na desabilitação da empresa credenciada, sendo, conseqüentemente, declarada vitoriosa a empresa em que houve habilitação e que esteja em posição subsequente.

12. TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONTRATO DE PARCERIA

12.1. A PROPONENTE deverá assinar, via 1Doc, o Termo de Responsabilidade Contrato de Parceria, conforme Minuta em anexo, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de encaminhamento, sob a pena de decair do direito a ser organizadora da 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA, sem prejuízo das demais penalidades previstas pela Lei 14.133/2021, após a sua

homologação, procedimento que deverá ser realizado de modo similar para a edição da 6ª Edição da prova a ser realizada em 2026.

12.2. Farão parte integrante do Termo de Responsabilidade e Contrato de Parceria, independentemente de transição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa credenciada.

12.3. O prazo de vigência do Termo de Responsabilidade e Contrato de Parceria será até a realização e finalização do evento 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA, que acontecerá nos dias 02 e 03 de agosto 2025 e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA, que ocorrerá no dia 01 e 02 de agosto de 2026.

12.4. O Contrato de Parceria poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas seguintes condições:

- a) O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente Edital para a realização da 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA.
- b) O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato de parceria poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) O não cumprimento das obrigações assumidas;
- d) falência;
- e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem a prévia e expressa anuência do Município;
- f) interromper o fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo Município;

Poderá ainda o Contrato de Parceria ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- g) Na hipótese de o Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito, não cabendo à PROPONENTE qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;
- h) Na hipótese de a PROPONENTE solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo Município a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

A PROPONENTE OBRIGAR-SE-Á:

- I. A criar uma plataforma para realizar as inscrições do evento (hotsite), bem como gerenciar os recursos da mesma.
- II. Organizar e realizar o evento conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de Contrato de Parceria.
- III. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- IV. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste termo de responsabilidade, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025, no Contrato de Parceria, e seus anexos.**
- VI. Efetuar a entrega dos equipamentos de infraestrutura com montagem **no Centro de Convenções de João Pessoa – PB e demais necessidades no percurso da 5ª**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário

MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA com início no dia 01/08/2025 e desmontagem até o dia 05/08/2025; da 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA com o início da montagem no dia 31/07/2026 e desmontagem até o dia 04/08/2026; estando o Município livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, com recolhimento das respectivas A.R.Ts (Anotações de responsabilidade técnica), e/ou AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) quando for o caso, e apresentá-las à SEJER antes da montagem.

VII. Da mesma forma, a empresa credenciada deverá efetuar a **entrega dos kits** para os atletas, considerando a infraestrutura com montagem e organização, no local a ser definido para realização posteriormente, **da 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA com início no dia 31/07/2025 e término até o dia 02/08/2025, da 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA com início no dia 30/07/2026 e término até o dia 01/08/2026;** estando o Município livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, com recolhimento das respectivas A.R.Ts (Anotações de responsabilidade técnica), e/ou AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) quando for o caso, e apresentá-las à SEJER antes da montagem.

VIII. Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

IX. Respeitar e cumprir as normas de segurança e montagem dos equipamentos.

X. As estruturas utilizadas no evento deverão ser desmontadas no prazo até as 16 horas do dia 05/08/2025, após a finalização dos eventos 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA, sendo a 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA definido em momento posterior, sob pena de não poder mais participar de Credenciamentos aos Chamamentos Públicos no Município de João Pessoa - PB para organização e execução de eventos esportivos e de recreação.

XI. Submeter o evento à Diretoria de Eventos Esportivos da SEJER respeitando todas as normativas vigentes e apresentação de documentos exigidos.



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB - CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIJO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E



XII. Efetuar a limpeza do pavilhão de feiras do Centro de Convenções de João Pessoa, incluindo banheiros.

XIII. Contratar empresa de segurança e pagamento de seguro dos participantes.

XIV. Oficializar o evento perante os órgãos responsáveis, sobretudo com emissão de alvará de evento expedido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e seus possíveis encargos.

XV. Seguir integralmente as normas 07 e 10 da CBA (Confederação Brasileira de Atletismo).

XVI. A Seguir integralmente as instruções da premiação mínima da prova (ANEXO II).

XVII. O “kit do atleta” deverá ser composto minimamente de acordo com o descrito no detalhamento em anexo.

XVIII. Oferecer no mínimo por modalidade: 1.500 (um mil e quinhentas) vagas na distância de 42.195 metros; 2.000 (duas mil) vagas na distância de 21.000 metros; 2.000 (duas mil) na distância de 10.000 metros e 4.500 (quatro mil e quinhentas) vagas na distância de 5.000 metros, onde deverá atentar para as cortesias, isenções, faixas etárias e PCD e 2.000 (duas mil) vagas destinadas ao desafio. Podendo ser remanejado o número de vagas entre as categorias da maratona, em caso de não preenchimento das vagas destinadas.

XIX. Apresentar projeto técnico estrutural com especificação da infraestrutura que será utilizada, e todos os serviços que serão prestados durante o evento.

XX. Apresentar o croqui da arena do evento em 2D ou 3D (planta baixa).

XXI. Apresentar plano de mídia e exploração publicitária dos possíveis patrocinadores e apoio institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Os materiais publicitários e mídia deverão ser aprovados pela Comissão especial de Chamamento Público, pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.

XXII. Pagamento da Taxa em quaisquer esferas dos entes federados, se for o caso.

XXIII. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes

deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a PROPONENTE sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

XXIV. Será vedada a publicidade de produtos fumígenos, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

XXV. Utilizar somente chips descartáveis para a cronometragem eletrônica da prova. Conforme descrito no detalhamento.

XXVI. A entrega do kit dos atletas deverá ser realizada para a edição da **5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA com início no dia 31/07/2025 e término até o dia 02/08/2025, da 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA com início no dia 30/07/2026 e término até o dia 01/08/2026.**

XXVII. Incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa em todos os materiais de comunicação, publicidade, kits esportivos, camisetas, medalhas, troféus ou outros itens destinados aos atletas, igualmente proporcional a outras logomarcas inseridas.

São obrigações do MUNICÍPIO – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER:

I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PROPONENTE, por intermédio da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

II. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PROPONENTE, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo.



III. Notificar por escrito a PROPONENTE se verificado qualquer problema no objeto. Poderá ser ordenada a suspensão da execução do projeto, a contar da data da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

IV. Auxiliar nas liberações de documentos necessários para a realização da prova junto aos órgãos municipais.

13. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

Se a CONTRATADA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa previa da CONTRATADA, no prazo legal, contados da notificação:

- c. No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia do valor estimado do evento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- d. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) do valor estimado do evento.
- e. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 01 (um) ano, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato

devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei 14.133/2021.

14. DA PRÉVIA APROVAÇÃO

Todos os materiais publicitários a serem produzidos pela PROPONENTE deverão ser previamente aprovados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

15. DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Termo de Parceria será o da realização e finalização do evento 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA no dia 03/08/2025 e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA no dia 02/08/2026.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Para o cumprimento do objeto deste Edital será firmado termo de responsabilidade e contrato de parceria com a empresa credenciada, observadas as condições estipuladas neste Edital, na forma da minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste projeto, no que couber as disposições estabelecidas na Lei 14.133/2021.

16.2 A PROPONENTE não receberá qualquer pagamento em dinheiro, não havendo repasse de recursos por meio de contraprestação financeira, podendo haver o apoio institucional de materiais de infraestrutura por parte do Município de João Pessoa, para a realização da 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA.

16.3 Em caso de deserto o resultado do presente Credenciamento ao Chamamento Público, caberá à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER a decisão de realização ou não do evento.

16.4 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

16.5 A detecção pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a PROPONENTE das demais cominações legais.

16.6 A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PROPONENTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má-qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.

16.7 O Município de João Pessoa desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PROPONENTE.

16.8 Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo de Responsabilidade deverão ser pontualmente atendidas pela PROPONENTE, sem ônus para o Município.

16.9 O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PROPONENTE, ensejará ação de perdas e danos a ser ajuizado pelo Município de João Pessoa.

16.10 Não será considerada CONTRATADA a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão de contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

16.11 A CONTRATADA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

16.12 Demais detalhes não previstos neste Edital, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.

16.13 A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento das Prestações de Contas dos Credenciamentos Firmados Pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, encarregada do recebimento, análise e homologação do certame.

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2025.

KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER

Matrícula nº 94.858-6

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Ch. 0001/2025

JOÃO PESSOA



cidade que cuida

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário

JULIANO CANDIDO SUCUPIRA

Secretário Executivo de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER

Matrícula nº 94.999-0



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E





cidade que cuida

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ANEXO

ANEXO II – PREMIAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO – REALIZAÇÃO DE EVENTO

ANEXO IV – MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS PROJETOS

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA

ANEXO VIII - NORMA 07 CBAT

ANEXO IX - NORMA 10 CBAT

ANEXO X – MAPA PERCURSO

ANEXO XI – TUTORIAL DE PROTOCOLO DAS

PROPOSTAS

INTREPIDA AB ORIGINE

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Ch. 0001/2024

JOÃO PESSOA

LICENÇA
SELO DE AUTENTICAÇÃO



ANEXO I

Descritivo dos itens mínimos necessários que devem constar na Proposta da empresa concorrente, sendo facultada a inclusão de itens e quantidades diversas.

Item	Descritivo	QTD	Diárias	Item
1.	Organização técnica da corrida	-	-	elaboração de planejamento e acompanhamento dos eventos: prova e entrega de kit
		-	-	produção e coordenação geral, com experiência em provas com selo ouro da CBAT acompanhar montagem e desmontagem do evento.
		1 und	-	Arquiteta com experiência em eventos para elaboração de layout de arena e entrega de kit e acompanhamento da montagem
		2 und	-	Produtor de montagem para acompanhar montagem da estrutura
		2 und	-	Produtor técnico para palcos e bandas
2.	Cronometragem, arbitragem e permit da CBAT	1 und	2	Cronometragem eletrônica, largada e chegada para corrida de rua até 10000; 04

				relógios luminoso para pórdico, controle de percurso
		1 und	-	Permit e Delegado técnico CBAT e arbitragem da Federação Paraibana de Atletismo – FPBA
		-	-	Selo Ouro da CBAT para as quatro provas
		6 und	2	aluguel de motos para cobertura do percurso
		-	-	Seguro para todos os atletas
3.	Publicidade e mídia	-	-	Equipe de Designer gráfico para criação de todo conteúdo da prova, desde material digital, mídia off e material de impressão, como lonas, adesivos, camisas, sacochilas e demais itens inerentes a prova.
		-	-	Cronograma de postagens para instagram
		-	-	e-mail marketing
		-	5	Equipe de captação de imagem/vídeo na entrega de kit e nas provas
		-	5	Equipe de fotografia para

				cobertura na entrega de kit e nas provas
4.	Premiação dos participantes	255 und	-	Troféus/medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, com adesivo de cada categoria premiada, medindo 12cm de altura
		85 und	-	Troféus/medalhas personalizado em metal (zamac), com banho em prata velho, ouro velho ou cobre velho, esmaltada (pintada) preto, branco e dourado base em MDF, com adesivo de cada categoria premiada, medindo 18cm de altura
		-	-	Prêmio em dinheiro para os primeiros colocados (1º, 2º, 3º 4º e 5º) de cada categoria, conforme descrito no anexo (II)
		-	-	Prêmio em dinheiro para a assessoria de corrida que inscrever o maior número de atletas, conforme descrito em anexo
		-	-	Prêmio em dinheiro para o atleta

				natural de João Pessoa que chegar em primeiro colocado na distância de 42K, conforme descrito em anexo
5.	Recursos Humanos	300 und	1	staffs apoio (prova)
		20 und	3	staffs apoio (retirada de kit)
		16 und	5	Seguranças
		2 und	2	locutores/mestre cerimônia
		800 und	2	lanches staffs + apoios + retirada kit + entrega e distribuição no percurso
		1 und	3	Equipe de limpeza composta por 12 pessoas + material de limpeza necessário para o serviço
		2 und	3	Eletricista + material necessário(fios + tomadas) para colocação de tomadas na arena da largada/chegada
		-	3	Atletas de elite internacional, sendo 2 homens(provas de 21 e 42km) e 2 mulheres(provas de 21 e 42km) Aéreos, hospedagem, alimentação completa e traslado para os atletas e 1 técnico/agente
6.	Recursos para a prova, entrega de kit e publicidade	01 und	-	faixa de chegada em tecido 2mx0,3
		300 und	-	Capa de malha sublimada para

			gradil(tamanho do gradil) (PMJP, SEJER, patrocinadores, Kit finish, medalhas)
	01 und	-	Lona com impressão digital com acabamento em ilhós tamanho 6x2m para palco principal + aplicação
	08 und	--	Lona com impressão digital com acabamento em ilhós tamanho 3x2m backdrop + aplicação
	01 und	-	Lona com impressão digital com acabamento em ilhós tamanho 6x3,5 para palco de premiação principal + aplicação
	01 und	-	Lona com impressão digital com acabamento em ilhós tamanho 4x2 para palco de premiação por faixa etária + aplicação
	02 und	-	Lona com impressão digital com acabamento em ilhós tamanho 6x1m (testeira do pórtico) + aplicação
	08 und	-	Lona com impressão digital com acabamento em ilhós tamanho 2,5x1 (coluna do pórtico) + aplicação
	01 und	-	Lona com impressão digital com

			acabamento em ilhós tamanho 5x1m 'Posto Médico Avançado' + aplicação
	01 und	-	Lona com impressão digital com acabamento em ilhós tamanho 3x1m 'Guarda-volume' + aplicação
	01 und	-	Lona com impressão digital com acabamento em ilhós tamanho 5x1m 'Acesso largada' + aplicação
	01 und	-	Lona com impressão digital com acabamento em ilhós, medindo 16m x 3,5m + aplicação
	02 und	-	Lona com impressão digital com acabamento em ilhós, medindo 6mx1m, para pórtico chuveiro + aplicação
	21 und	-	Lona com impressão digital com acabamento em ilhós, medindo 70cmx100cm (placa de km)
	20 und	-	faixas aviso interdição de vias + aplicação
	10.000 und	-	Panfletos com impressão em cores tamanho A5 (21 cm x 14,6cm) frente e verso.
	25 und	-	Adesivo vinílico, medindo 105cm x 75 cm para placa de marcação de percurso + aplicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER

Gabinete do Secretario

	32 und	-	Adesivo vinílico para vidro de porta entrada, medindo 1,13x2,25
	25 und	-	Placas em PS medindo 60cmx30cm para cheque simbólico de premiação
	25 und	-	Adesivo vinílico, medindo 60cmx30cm para cheques simbólico de premiação + aplicação
	04 und	-	Lona com impressão digital, medindo 100cm x 75cm para placas de retorno + aplicação
	30 und	2	Cavalete em metalon medindo 70cmx100cm para fixar lona de placa de km para percurso
	-	-	Adesivos para credenciamento/balcão da entrega de kit. Balcão com tamanho aproximado 10mx1m + e testeira 10mx0,50m. + aplicação
	20 und	-	Fita zebra
	1.500 und	-	Abraçadeiras de nylon 30cm
	12 und	-	Buzina de largada
	15.000 KG	-	Gelo em escama de água filtrada + caminhão para distribuir no percurso

Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIJO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Ch. 0001/2024

JOÃO PESSOA

		24 und	2	Caixa Térmica De Polietileno 360 Litros
		6.000 und	-	Paçoca para atletas 21k e 42k
		6.000 und	-	Sachê individual de Carboidrato em gel
		120.000 und	-	Copos de 200ml de água mineral
		14.000 und	-	Isotônico líquido em sachê de 200ml para atletas de 21k e 42k
		25 und	2	Placas cavalete de identificação de retorno 105x0,75m
		300 und	-	Camisas 100% poliamida, até 3 cores na frente e 01 aplicação de cor nas costas, em área de 30x40cm para staff
		10 und	1	Bandas (PopRock, Baile e regional) Para prova e entrega de kit)
		12 und	1	DJ's
7.	Estrutura	1 und	2	Som para ambiente interno, para banda e aproximadamente dez mil pessoas com técnico (som tipo 3)
		1 und	2	Som para ambiente do pórtico de largada e chegada (som tipo 2 ou 3)
		8 und	2	Som para ambiente externo, para

			DJ com entrada para pen drive (som tipo 1)
	1 und	3	Som para ambiente externo, para DJ com entrada para pen drive (som tipo 1) para a entrega de kit
	1 und	2	Som para ambiente interno, para palco de premiação com técnico
	16 und	2	Tenda 5mx5m tipo chapéu de bruxa para o percurso
	6 und	2	Tenda 6mx6m tipo chapéu de bruxa para o percurso
	6 und	2	Tenda 3mx3m tipo chapéu de bruxa para o percurso
	4 und	2	Tenda 6mx6m, tipo chapéu de bruxa, com fechamentos laterais para o posto médico avançado
	02 und	2	Pórtico em painel de led para Largada/Chegada medindo: 10,00 x 2,00 x 2,00, com 4m de boca, com toda estrutura necessária para montagem + técnico operador
	02 und	2	Pórtico Chuveiro medindo: 6,00 x 3,00 x 3,00 (cubo) com 6m de boca, em box truss com módulos de alumínio Q30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER

Gabinete do Secretário

	01 und	2	back drop 6x3,5m em estrutura tipo box truss com módulos de alumínio tipo Q15 ou superior
	08 und	2	back drop fotos 3x3m em estrutura tipo box truss com módulos de alumínio tipo Q15 ou superior
	01 und	2	back drop premiação 5x3,5m em estrutura tipo box truss com módulos de alumínio tipo Q15 ou superior
	01 und	2	back drop palco principal 8x3,5m em estrutura tipo box truss com módulos de alumínio tipo Q15 ou superior
	01 und	2	Pórtico de entrada 16m x 3mx3,5m em estrutura tipo box truss com módulos de alumínio tipo Q20 ou superior
	01 und	2	Pórtico de sinalização (testeira) 5x3x1m 'Posto Médico Avançado'
	01 und	2	Pórtico de sinalização (testeira) 3x3x1m 'Guarda-volume'
	01 und	2	Pórtico de sinalização (testeira) 3x3x1m 'acesso largada'
	01 und	3	Pórtico de sinalização (testeira) 3x3x1m 'banheiro'
	01 und	2	Letra luminosa "5" de 1m de altura



cidade que cuida

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER

Gabinete do Secretario

	01 und	2	Letra luminosa "10" de 1m de altura
	01 und	2	Letra luminosa "21" de 1m de altura
	04 und	2	Letra luminosa "42" de 1m de altura
	04 und	1	Letra luminosa "K" de 1m de altura
	01 und	2	Tablado para palco premiação tamanho 6x6 (altura 50cm) com rampa de acesso
	01 und	2	Estrutura de palco principal para bandas tamanho 10x10 (altura 100cm)
	01 und	4	Estrutura de iluminação para palco
	01 und	04	Painel de Led para palco
	30 und	2	Banheiros químicos
	1 und	1	pódio de 5 lugares adesivado
	1.000 und	2	Gradil 2x1m
	2.000 und	1	Cones de trânsito
	40 und	2	Cocho/pranchões hidratação cochos de 310 litros fabricado em polietileno de alta densidade com as dimensões: 30 cm de altura, 71 cm de largura, 212 cm comprimento; com base em



Ch. 0001/2024

JOÃO PESSOA

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB - CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIJO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E



				cavelete de metal, de dimensões proporcionais ao tamanho do cocho
		100 und	2	Mesas de plástico quadrada
		50 und	2	Cadeiras de plástico sem braço
		-	2	área kids com 6 brinquedos infláveis variados que atenda crianças de 1 a 12 anos
		1 und	2	Guichê de credenciamento /atendimento 8x2,20 com sinalização de entrega de troféu faixa etária
		1 und	4	Credenciamento/atendimento para entrega de kit 10x2, com balcão e testeira montado em octanorm e ts
8.	Operacional/ logística	04 und	2	Caminhão baú
		04 und	2	Motos
		04 und	1	Carro tipo pickUp
		30 und	2	Rádio de comunicação tipo walk talk profissional de longo alcance
9.	Equipe Médica	-	2	Equipe composta de 16 bike resgate - Serviço de atendimento de primeiro socorros em bicicleta
10.	Medicamento	100 und	-	Analgésico tópico aerosol 120ml
11.	Kit atleta	14.000 und	-	Camisa 100% poliamida, Delta Flag, manga raglan, até 4 cores na



cidade que cuida

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER

Gabinete do Secretario

			frente e 01 aplicação de cor nas costas, em área de 30x40cm
	14.000 und	-	Medalha em metal 3D (zamac) fundida, com banho em prata velha, ouro velho ou cobre velho, espessura de 4.5mm, tamanho 100mm de diâmetro; com passante na fita personalizada de 30mm, Esmaltada (pintada) em duas cores
	10.000 und	-	Pares de meia esportiva para corrida, personalizada com a identidade do evento.
	10.000 und	-	Squeezer personalizado com a identidade da prova
	10.000 und	-	Viseira personalizada com a identidade da prova.
	12.000 und	-	Número de peito com chip/Tag RFID, envelope e ticket guarda-volume
	48.000 und	-	Alfinetes de segurança pequeno
	10.000 und	-	Bolsa tipo Necessaire Tamanho: 30 cm de largura, 20 cm de altura, 10 cm de profundidade. Material: Frente: Estampa sublimada (logo de evento) em



Ch. 0001/2024

JOÃO PESSOA

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

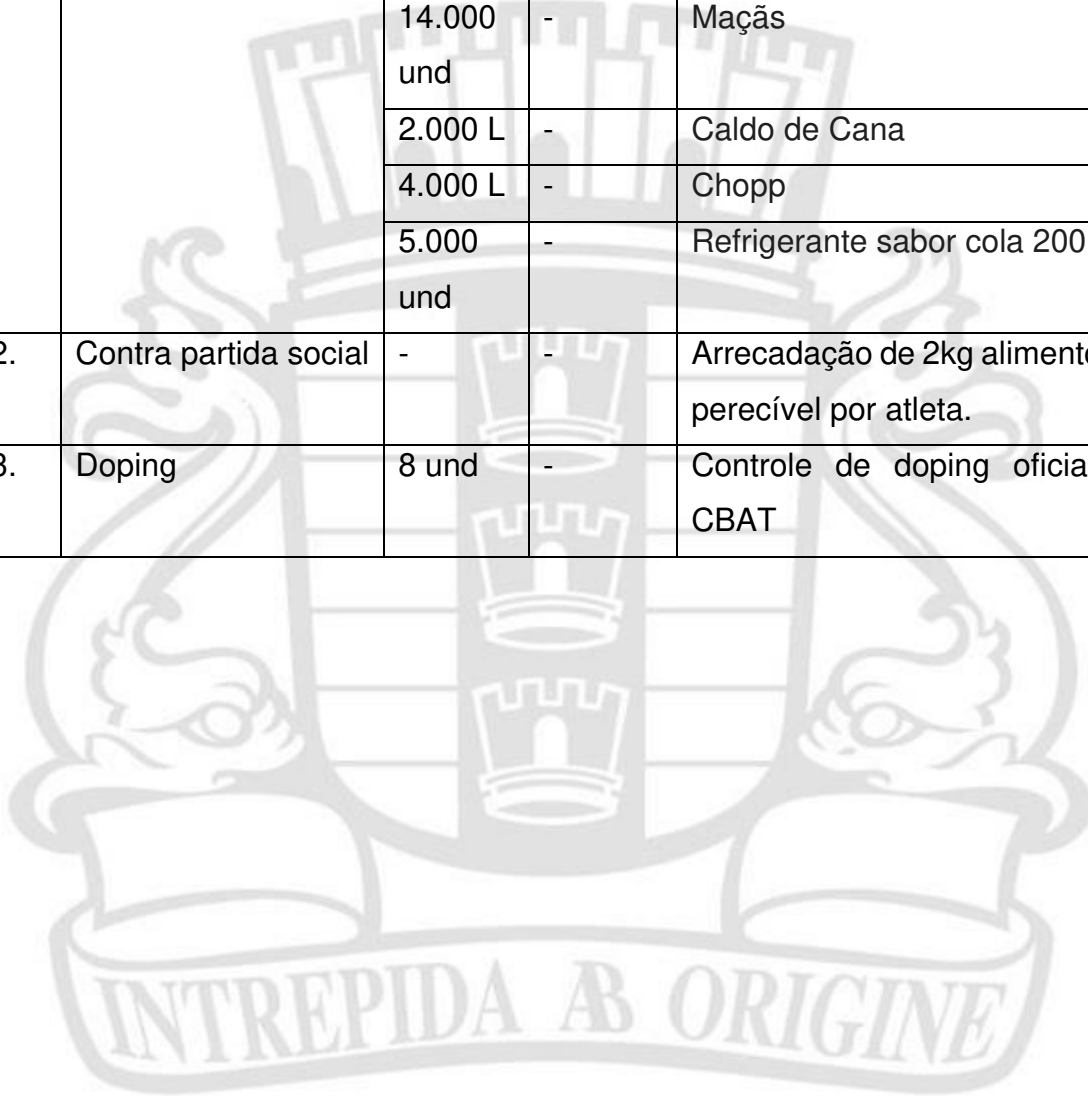
Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIJO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER

Gabinete do Secretário

				Duratran, estrutura da bolsa: nylon 600
		14.000 und	-	Bananas
		14.000 und	-	Maçãs
		2.000 L	-	Caldo de Cana
		4.000 L	-	Chopp
		5.000 und	-	Refrigerante sabor cola 200ml
12.	Contra partida social	-	-	Arrecadação de 2kg alimentos não perceível por atleta.
13.	Doping	8 und	-	Controle de doping oficial pela CBAT



Ch. 0001/2024

JOÃO PESSOA

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário

ANEXO II

PREMIAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (valor líquido que cada atleta deverá receber, já descontados os devidos impostos. Os impostos ficam a cargo da empresa ganhadora.)

CLASSIFICAÇÃO GERAL – MASCULINO E FEMININO - MARATONA

1º colocado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + troféu

2º colocado – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + troféu

3º colocado – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu

4º colocado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu

5º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu

Total da premiação: R\$ 23.000,00 x 2 Naipes = 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), deduzidos os devidos impostos.

CLASSIFICAÇÃO GERAL – MASCULINO E FEMININO - MEIA MARATONA

1º colocado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu

2º colocado – R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) + troféu

3º colocado – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + troféu

4º colocado – R\$ 800,00 (oitocentos reais) + troféu

5º colocado – R\$ 700,00 (setecentos reais) + troféu

Total da premiação: R\$ 10.500,00 x 2 Naipes = 21.000,00 (vinte e um mil reais), deduzidos os devidos impostos.



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIJO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E



CLASSIFICAÇÃO GERAL – MASCULINO E FEMININO (10 KM)

- 1º colocado – R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) + troféu
- 2º colocado – R\$ 900,00 (novecentos reais) + troféu
- 3º colocado – R\$ 600,00 (seiscentos reais) + troféu
- 4º colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu
- 5º colocado – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu

Total da premiação: R\$ 3.900,00 x 2 Naipes = 7.800 (sete mil e oitocentos reais), deduzidos os devidos impostos.

CLASSIFICAÇÃO - GERAL – MASCULINO E FEMININO (5 KM)

- 1º colocado – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) + troféu
- 2º colocado – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + troféu
- 3º colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu
- 4º colocado – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu
- 5º colocado – R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu

Total da premiação: R\$ 3.150,00 x 2 Naipes = R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), deduzidos os devidos impostos.

CLASSIFICAÇÃO GERAL – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – MASCULINO E FEMININO (5 KM)

- 1º colocado – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) + troféu
- 2º colocado – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + troféu
- 3º colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu
- 4º colocado – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu
- 5º colocado – R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu

Total da premiação: R\$ 3.150,00 x 2 Naipes = R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), deduzidos os devidos impostos.

CLASSIFICAÇÃO CADEIRANTE – MASCULINO E FEMININO (5 KM)

1º colocado – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) + troféu

2º colocado – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + troféu

3º colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu

4º colocado – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu

5º colocado – R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu

Total da premiação: R\$ 3.150,00 x 2 Naipes = R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), deduzidos os devidos impostos.

CLASSIFICAÇÃO PCD NÃO CADEIRANTE: DEFICIENTE VISUAL (DV) – T11, T12 e T13 MASCULINO E FEMININO (5KM)

1º colocado – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) + troféu

2º colocado – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + troféu

3º colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu

4º colocado – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu

5º colocado – R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu

Total da premiação: R\$ 3.150,00 x 2 Naipes = R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), deduzidos os devidos impostos.

CLASSIFICAÇÃO PCD NÃO CADEIRANTE: AMPUTADO MEMBROS INFERIORES (AMP) T42, T43 e T44 – MASCULINO E FEMININO (5KM)

1º colocado – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) + troféu

2º colocado – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + troféu

3º colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu

4º colocado – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu

5º colocado – R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu

Total da premiação: R\$ 3.150,00 x 2 Naipes = R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), deduzidos os devidos impostos.

CLASSIFICAÇÃO PCD NÃO CADEIRANTE: AMPUTADO MEMBROS SUPERIORES (DMS) – T45 e T46 - MASCULINO E FEMININO (5KM)

1º colocado – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) + troféu

2º colocado – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + troféu

3º colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu

4º colocado – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu

5º colocado – R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu

Total da premiação: R\$ 3.150,00 x 2 Naipes = R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), deduzidos os devidos impostos.

CLASSIFICAÇÃO PCD NÃO CADEIRANTE: DEFICIENCIA DE MEMBROS INFERIORES (com próteses) - MASCULINO E FEMININO (5KM)

1º colocado – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) + troféu

2º colocado – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + troféu

3º colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu

4º colocado – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu

5º colocado – R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretario

Total da premiação: R\$ 3.150,00 x 2 Naipes = R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), deduzidos os devidos impostos.

CLASSIFICAÇÃO PCD NÃO CADEIRANTE: DEFICIENTE INTELECTUAL (DI) - MASCULINO E FEMININO (5KM)

1º colocado – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) + troféu

2º colocado – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + troféu

3º colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu

4º colocado – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu

5º colocado – R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu

Total da premiação: R\$ 3.150,00 x 2 Naipes = R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), deduzidos os devidos impostos.

CLASSIFICAÇÃO 'NATURAL DE JOÃO PESSOA' – MASCULINO E FEMININO – MARATONA

1º colocado – R\$ 1.000,00 x 2 Naipes = R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu

CLASSIFICAÇÃO 'ASSESSORIA DE CORRIDA COM MAIOR NÚMERO DE INSCRITOS'

1º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu

TOTAL DA PREMIAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: R\$ 128.900,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIJO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretario

ANEXO 48

MODELO DE FORMULÁRIO – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE EVENTO

À Comissão Especial,

Proposta de Realização de Evento

Para que se realize o evento 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA a empresa..... (nome completo da empresa), C.N.P.J nº, apresenta sua proposta para participação do Edital de Chamamento Público nº 0.../2024 – SEJER.

A empresa declara estar ciente de que a realização do evento referido neste Edital deverá ser feita a 5ª MARATONA INTERNACIONAL CIDADE DE JOÃO PESSOA na sua **totalidade nos dias 02 e 03 de agosto de 2025** e a 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA que nos dias **01 e 02 de agosto de 2026**, no Centro de Convenções de João Pessoa e percurso da prova.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste Edital, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

João Pessoa, XX de Dezembro de 2024.

(DATA DA ABERTURA DO
CREDENCIAMENTO)

Assinatura devidamente identificada do representante legal (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIJO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E



ANEXO IV

MODELO DE ELABORAÇÃO PROJETO TÉCNICO

I. Roteiro para elaboração do Projeto Técnico Empresa Proponente

- Nome:
- Endereço:
- Contatos:

Representante Legal

- Nome:
- Documentos:
- Contatos:

Experiência da empresa na execução do objeto:

Capacidade de execução do Proponente – qualificação profissional

- Recursos humanos a serem disponibilizados para o evento

Coordenação do evento

Coordenação de área

Staffs

Locutor



cidade que cuida

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário

Outros

• **Infraestrutura a ser disponibilizada (especificar quantidade, tamanho e descritivo)**

Tendas:

Palco:

Cones:

Gradil:

Pórtico:

Sonorização:

Outros

• **Serviços contratados (especificar quantidade e descritivo)**



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretario

ANEXO TERMO DE RESPONSABILIDADE

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na RUA XXXXXXXX, Cidade XXXX, Estado XXXXXX, CEP XXXXXX, por meio de seu representante legal, Sr. XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, vem firmar o presente termo de compromisso e responsabilidade relativo ao evento 5ª MARATONA INTERNACIONAL CIDADE DE JOÃO PESSOA na **sua totalidade nos dias 02 e 03 de agosto de 2025** e a 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA que **nos dias 01 e 02 de agosto de 2026**.

Com a subscrição do presente termo, a instituição identificada assume integral responsabilidade pelos danos que eventualmente forem causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da realização do evento acima indicado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Ainda, a instituição compromete-se com a realização do evento, disponibilizando e organizando pessoal capacitado e recursos materiais necessários. Em face de tal compromisso, assume integral e exclusiva responsabilidade no que diz respeito a qualquer custeio, obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou outros encargos decorrentes da realização do evento, não podendo exigir qualquer tipo de pagamento ou ressarcimento por parte do Município.

Por fim, a instituição assume o compromisso de respeitar a legislação vigente, especialmente no que concerne às normas de segurança do evento.

João Pessoa, xx de xxx de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Ch. 0001/2024

JOÃO PESSOA

LICENÇA
SELO DE AUTENTICAÇÃO



ANEXO VI

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Qualificação Mínima Exigida

- a) Qualificação Técnica do Projeto nos critérios solicitados pela CBAT;
- b) Atestado de capacidade técnica emitida pela CBA (Confederação Brasileira de Atletismo) ou FPBA (Federação Paraibana de Atletismo) ambos com Selo Ouro, para realização e organização de corrida de rua e/ou Maratonas;
- c) Portfólio de de maratonas já realizadas para o quantitativo de mais de 10.000 (dez mil) atletas;
- d) Consistência do plano de mídia e exploração publicitária quantificado;
- e) Qualidade e quantidade dos insumos a serem oferecidos aos atletas;
- f) Formação da equipe técnica, com apresentação de currículo individual;
- g) Informação e qualificação da infraestrutura a ser utilizada.

A proponente que não possuir um ou mais itens de exigência mínima listados acima estará DESCLASSIFICADA.

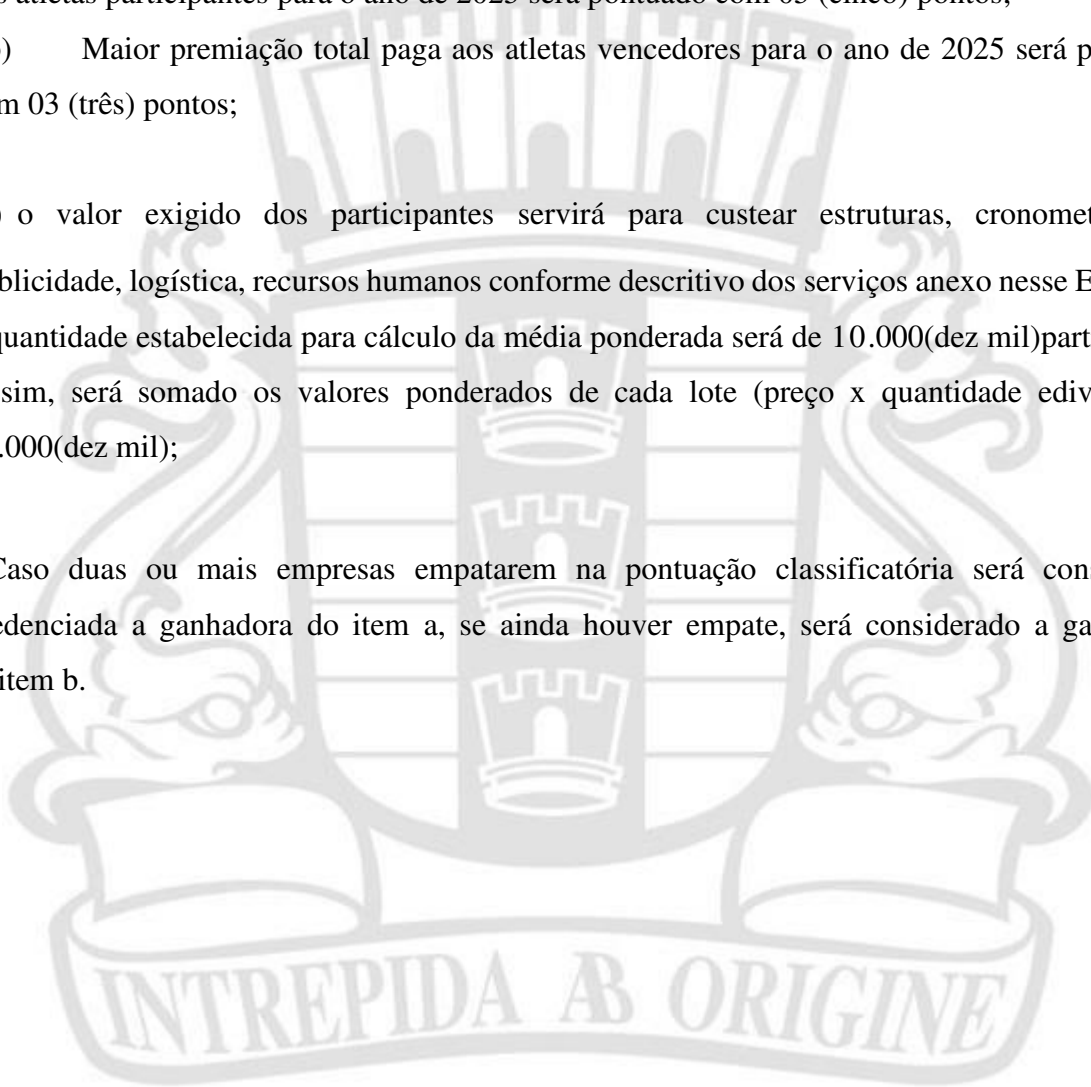
Caso duas ou mais empresas apresentem todos os itens mínimos do Critério de Análise dos Projetos seguirá da seguinte forma:

Pontuação Classificatória

- a) Menor valor de inscrição(*) dos atletas, por média aritmética ponderada (**), cobrada aos atletas participantes para o ano de 2025 será pontuado com 05 (cinco) pontos;
- b) Maior premiação total paga aos atletas vencedores para o ano de 2025 será pontuado com 03 (três) pontos;

(*) o valor exigido dos participantes servirá para custear estruturas, cronometragem, publicidade, logística, recursos humanos conforme descritivo dos serviços anexo nesse Edital (**) a quantidade estabelecida para cálculo da média ponderada será de 10.000(dez mil)participantes. Assim, será somado os valores ponderados de cada lote (preço x quantidade edividido por 10.000(dez mil));

Caso duas ou mais empresas empatarem na pontuação classificatória será considerada credenciada a ganhadora do item a, se ainda houver empate, será considerado a ganhadora doitem b.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA

Contrato para a organização e execução do evento **5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representada pelo Secretário de Juventude, Esporte e Recreação, Kaio Mácio Ferreira Costa de Almeida e a empresa _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Campina, Estado da Paraíba, no Bairro XXX, presentes de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER**, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Executivo **Juliano Candido Sucupira**, Matrícula n.º 94.999-0, e de outro lado a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, idade _____, neste ato representada por CPF/MF n.º _____, tendo em vista o contido no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SEJER** objeto **5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA** e as condições expressas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E



O presente instrumento tem por objeto a organização e execução da **5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA**, mediante apoio institucional e liberação do evento no Município, conforme especificações contidas no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 e seus anexos, integrantes deste instrumento.

Parágrafo Único - A execução do objeto contratual compreende: organização e execução do evento, pagamento de toda a infraestrutura, pagamento da alimentação a ser disponibilizada aos atletas e kit do atleta, premiação, serviços de limpeza, segurança e brigadistas, oficialização do evento perante os órgãos responsáveis, submissão do evento à Coordenadoria Setorial de Eventos Esportivos - SEJER, divulgação do evento, obediência às normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e demais necessidades que estejam em conformidade com as especificações do Edital de Chamamento Público SMEL nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência será o da realização e a finalização do **5ª MARATONA INTERNACIONAL CIDADE DE JOÃO PESSOA**, que acontecerá nos dias 02 e 03 de agosto 2025 e **6ª MARATONA INTERNACIONAL CIDADE DE JOÃO PESSOA**, que ocorrerá no dia 01 e 02 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Organizar e realizar o evento conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de Contrato de Parceria.
- II. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER

Gabinete do Secretário

obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

III. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste termo de responsabilidade, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

IV. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 00.../2023 no Contrato de Parceria, e seus anexos.

V. Efetuar a entrega dos equipamentos de infraestrutura com montagem e desmontagem na Centro de Convenções de João Pessoa e demais necessidades no percurso da **5ª MARATONA INTERNACIONAL CIDADE DE JOÃO PESSOA** que ocorrerá em dois dias, sendo **no dia 02 e 03 de agosto de 2025** e **6ª MARATONA INTERNACIONAL CIDADE DE JOÃO PESSOA** que ocorrerá em dois dias sendo **no dia 01 e 02 de agosto de 2026**; livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, com recolhimento das respectivas A.R.Ts (Anotações de responsabilidade técnica), quando for o caso, e apresentá-las à SEJER antes da montagem.

VI. Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

VII. Respeitar e cumprir as normas de segurança e montagem dos equipamentos.

VIII. As estruturas utilizadas no evento deverão ser desmontadas no prazo de 10 horas após a finalização dos eventos **5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA** e **6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA**, sob pena de não poder mais participar de Chamamentos Públicos no Município de JOÃO PESSOA para organização e execução de eventos esportivos e de lazer.

IX. Submeter o evento à Coordenadoria Setorial de Eventos Esportivos - SEJER, respeitando todas as normativas vigentes e apresentação de documentos exigidos por esta Coordenadoria.



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB - CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIJO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E



- X. Efetuar a limpeza do percurso da prova e local de saída e chegada do evento.
- XI. Contratar empresa de segurança e pagamento de seguro dos participantes.
- XII. Oficializar o evento perante os órgãos responsáveis.
- XIII. Seguir integralmente as normas 07 e 10 da CBA (Confederação Brasileira de Atletismo).
- XIV. Seguir integralmente as instruções da premiação mínima da prova (ANEXO I).
- XV. O “kit do atleta” deverá ser composto minimamente com 01 (uma) camiseta alusiva ao evento (própria para a prática da modalidade), 01 (um) numeral de peito e 01 chip de cronometragem descartável.
- XVI. Oferecer no mínimo por modalidade: 1.500 (um mil e quinhentas) vagas na distância de 42.195 metros; 2.000 (duas mil) vagas na distância de 21.000 metros; 2.000 (duas mil) na distância de 10.000 metros e 4.500 (quatro mil e quinhentas) vagas na distância de 5.000 metros, onde deverá atentar para as cortesias, isenções, faixas etárias e PCD e 2.000 (duas mil) vagas destinadas ao desafio.. Desta forma, podendo ser remanejadas entre as categorias as vagas não preenchidas.
- XVII. Apresentar projeto técnico estrutural com especificação da infraestrutura que será utilizada, e todos os serviços que serão prestados durante o evento.
- XVIII. Apresentar o croqui da arena do evento em 2D ou 3D (planta baixa).
- XIX. Apresentar plano de mídia e exploração publicitária dos possíveis patrocinadores e apoio institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Os materiais publicitários e mídia deverão ser aprovados pela Comissão especial de Chamamento Público e pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - Sejer.
- XX. Efetuar a desmontagem das estruturas fornecidas e fazer o recolhimento total de todos os materiais utilizados durante a realização do evento no prazo de 10 (dez) horas após o término do evento.
- XXI. Pagamento da Taxa do ECAD, se for o caso.

XXII. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a PROPONENTE sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

XXIII. Não serão permitidas propagandas de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária.

XXIV. Utilizar somente chips descartáveis para a cronometragem eletrônica da prova.

XXV. A entrega do kit dos atletas deverá ser realizada para a edição da 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA com início no dia 31/07/2025 e término até o dia 02/08/2025, da 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA com início no dia 30/07/2026 e término até o dia 01/08/2026, em local a ser divulgado no hotsite do evento, exclusivamente pelo próprio atleta inscrito ou por representante devidamente autorizado, apresentando o respectivo recibo de pagamento da inscrição, sendo o kit de corrida é composto de camiseta, número de peito com chip/tag e brindes. O participante que não retirar seu kit na data e horário indicado, ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit de corrida. Não haverá entrega do kit no dia da prova.

XXVI. Incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas em todos os materiais de comunicação, publicidade, kits esportivos, camisetas ou outros itens destinados aos atletas, igualmente proporcional a outras logomarcas inseridas.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações do MUNICÍPIO:

I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação

do objeto entregue pela CONTRATADA.

II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo.

III. Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema no objeto. Poderá ser ordenada a suspensão da execução do projeto, a contar da data da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

IV. Auxiliar nas liberações de documentos necessários para a realização da prova junto aos órgãos municipais.

CLÁUSULA QUINTA

Ao celebrar o presente termo, declara a CONTRATADA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA SEXTA

Pela organização e realização da Maratona de João Pessoa e demais obrigações da CONTRATADA, informadas no Chamamento Público nº 001/2023, a CONTRATADA não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou disponibilidade de infraestrutura por parte do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas neste contrato:

I. A CONTRATADA será penalizada nas seguintes hipóteses, caso haja o descumprimento do estabelecido:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

II. Se a CONTRATADA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa previa da CONTRATADA, no prazo legal, contados da notificação:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia do valor estimado do evento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- b) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) do valor estimado do evento.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA está sujeita a rescisão do presente contrato assim como às demais sanções



previstas na Lei 14.133/2021, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA

O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela CONTRATADA, se estiver em desacordo com o presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Em caso de falência;
- c) Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Terceiro - Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- a) Na hipótese de o Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à CONTRATADA, com antecedência de 72 horas, não cabendo à CONTRATADA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;
- b) Na hipótese de a CONTRATADA solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretario

recebimento da solicitação de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ficam designados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os servidores MAYARA SANTOS DE SOUZA, matrícula 94.994-9 e CRISTIANO SOARES DA COSTA, matrícula 95.012-2 para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa – PB para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato de Parceria, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lacrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Secretaria de Juventude, Esporte e
Recreação – SEJER.

CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Ch. 0001/2025

JOÃO PESSOA

LICENÇA
SELO DE AUTENTICAÇÃO



ANEXO VIII

NORMA 07

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE CORRIDAS DE RUA E ULTRAMARATONAS

Atualizada em 11 de março de 2020

1. Princípios Gerais

- 1.1 A Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt é a única entidade dirigente do Atletismo no Brasil, filiada à World Athletics com poder para oficializar eventos de Atletismo em todas as suas formas - pista e campo, corridas de rua, marcha atlética, cross country, corrida em montanha, corrida em areia, corrida em trilha e corridas de obstáculos militares, dentre outras corridas – em todo o território nacional.
- 1.2 Anualmente, a CBAAt emite para as principais Corridas de Rua do país o Permit CBAAt de Corrida de Rua, obedecida a Regra 55 (antiga 240) das Regras Técnicas da World Athletics, as Diretrizes da International Association of Ultrarunners (IAU) e as disposições desta Norma.
- 1.3 As Corridas de Rua são divididas conforme abaixo:

Ch. 0001/2025

JOÃO PESSOA

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

- a) **Meia-Maratona** – com a distância de 21,097 km;
- b) **Maratona** – com percurso de 42,195 km;
- c) **Corridas em outras distâncias** – constantes da Regra 240, conforme abaixo:
 - Corridas em distâncias padrão: 5km - 10km – 15km - 20km – 25km – 30km e Corridas Clássicas realizadas em distâncias não oficiais;
- d) **Corridas em Revezamento** – com percurso de Meia Maratona e Maratona.

1.4. As Ultramaratonas são realizadas em provas corridas em Distância e corridas em Tempo, conforme abaixo e que são reconhecidas para classificação para eventos internacionais:

- a) **Ultramaratona percorrida em distância:** 50km e 100km;
- b) **Ultramaratona percorrida em tempo:** 24 horas

1.4.1. Podem, ainda, ser realizadas Ultramaratonas em distâncias clássicas e em tempo de 6, 12 e 48 horas.

1.4.2. Para as ultramaratonas são reconhecidas aquelas realizadas nos tipos de pisos abaixo:

- a) Percurso asfaltado e/ou cimentado, totalmente plano, aceitando-se um pequeno percentual deste percurso em piso natural (terra, grama, carvão, areia, saibro, pedrisco, etc) ou;
- b) Percurso totalmente em piso natural e totalmente plano ou;
- c) Pista de Atletismo, podendo ser de piso natural ou sintético.

Se realizada em percurso asfaltado e/ou cimentado a volta (loop) não deve ser superior a 25km e inferior a 1,5km.

1.4.3. Se realizada em Pista de Atletismo, obrigatório a mudança do sentido da corrida a cada 2 (duas) horas.

1.5. Existem três tipos de Permit a serem solicitados:

- Permit CBAAt Ouro para provas nacionais;
- Permit CBAAt Prata para provas nacionais;
- Permit Bronze para provas estaduais (emitido pela federação estadual de Atletismo respectiva).

2. Solicitações de Permits

2.1 A solicitação para obter um Permit CBAAt - Ouro e Prata - deve ser apresentada pelos Organizadores de Corridas (pessoas jurídicas), para a CBAAt, que atendam as condições estabelecidas nesta Norma e seus anexos.

2.2 A solicitação para obter um Permit Bronze deve ser apresentada pelos Organizadores de Corridas (pessoas jurídicas), para a respectiva federação estadual de Atletismo, que atendam as condições estabelecidas nesta Norma e seus anexos.

2.3 Os organizadores devem apresentar para a CBAAt a solicitação, dentro do prazo fixado (veritem 2.4 abaixo), utilizando o formulário apropriado para a solicitação do Permit CBAAt.

2.4 As solicitações devem ser acompanhadas do pagamento da respectiva taxa de reconhecimento, conforme abaixo:

- Permit CBAAt Ouro: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Permit CBAAt Prata: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER

Gabinete do Secretário

- Permit Bronze – valor a ser definido pela respectiva Federação Estadual, ficando limitado ao valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Quando duas provas são realizadas simultaneamente, cada prova deve ter a sua própria solicitação de Permit, sendo que a taxa a ser paga pela segunda prova será equivalente a 50% das taxas acima especificadas (as taxas devem ser pagas em separado para cada prova).

A taxa prevista acima é exclusivamente para a emissão do Permit pelas entidades respectivas, cumpridas as exigências técnicas das normas, não englobando a prestação de serviços ou de apoio adicionais a serem prestados pelas Federações Estaduais aos organizadores, caso seja do interesse destes, sem prejuízo do pagamento dos árbitros conforme determinado nestas normas, os quais devem ser objeto de acordo específico para cada prova entre a entidade estadual e o organizador.

2.5 As solicitações devem ser apresentadas para a CBAAt com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias da data da prova.

2.6 O Permit tem validade para a prova na data especificada no formulário de solicitação, não podendo ser utilizado para outro evento ou data.

2.7 A aceitação ou rejeição de uma solicitação é de critério exclusivo da CBAAt.

2.8 As solicitações de corridas que não foram homologadas, só são aceitas após pelo menos duas edições posteriores a prova não homologada.

2.9 A CBAAt tem o direito de recusar a renovação de um Permit para qualquer Corrida que falhen o cumprimento das Regras da World Athletics, as Diretrizes da IAU e das Normas de Corrida de Rua da CBAAt.

3. Obrigações / Requerimentos para Organizadores



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIJO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E



3.1 Atletas

Participação Internacional

As corridas de rua realizadas no Brasil são destinadas, em princípio, à participação de atletas brasileiros natos ou naturalizados. A participação de atletas estrangeiros, sem prejuízo do disposto na Norma 9 – Participação de Atletas Estrangeiros no Atletismo Brasileiro, da CBAAt, obedecerá aos seguintes limites:

- a) Permit CBAAt Ouro: podem ser inscritos até 3 (três) atletas por país no masculino e 3 (três) atletas por país no feminino.
- b) Permit CBAAt Prata: podem ser inscritos até 2 (dois) atletas por país no masculino e 2 (duas) atletas por país no feminino.
- c) Permit Bronze: pode ser inscrito 1 (um) atleta por país no masculino e 1 (uma) atleta por país no feminino.
- d) Os convites para participação de estrangeiros devem ser emitidos, especificamente, pelos organizadores das provas, devendo ser cumprida a legislação específica para entrada dos mesmos no Brasil, no tocante a vistos, bem como as Regras da World Athletics para tal.
- e) Os organizadores devem encaminhar cópia dos convites previstos na alínea d), enviados para atletas estrangeiros, para a CBAAt.
- f) As provas com Selo da World Athletics não têm limite de participação de Atletas Estrangeiros.

3.2 Corredores de Elite

3.2.1 Fica a critério de cada organizador o estabelecimento de “Pelotões de Elite”, destinados a atletas de melhor nível técnico, cabendo aos mesmos organizadores os critérios para admissão de atletas em tais pelotões.

3.2.2 Os prêmios em dinheiro e quaisquer bônus de desempenho deverão ser pagos pela Organização da Corrida, de forma imediata, em parcela única, logo após a publicação oficial dos resultados da prova ou do recebimento dos resultados do controle de dopagem realizada na mesma.

3.2.3 Qualquer organizador que falhe em cumprir o item acima, ficará sujeito a suspensão de emissão de *Permits* tanto pela CBAAt como pelas federações estaduais filiadas, até regularização.

3.3 Delegado Técnico da CBAAt

3.3.1 A CBAAt nomeará um Delegado Técnico para acompanhar as corridas que tenham solicitado ou receberam um Permit da CBAAt. O delegado também estará disponível para auxiliar a organização da prova, se tal assistência for solicitada pelo Diretor de Corrida. Para as provas Permit Bronze caberá a respectiva federação estadual de Atletismo indicar o Delegado Técnico.

3.3.2 A organização da prova é responsável pelo seguinte para um Delegado Técnico designado: viagem aérea em classe econômica para distâncias superiores a 300km (trechos menores em passagens rodoviárias), hospedagem no local por duas noites no máximo, refeições e transporte local.

3.3.3 A Organização da corrida deve fornecer todos os passes e credenciais necessárias para dar acesso às áreas operacionais exigidas e, geralmente, facilitar o trabalho do Delegado Técnico.

3.4 Médico e Antidopagem

3.4.1 Médico

A organização da Corrida deve indicar um Diretor Médico para a prova e providenciar atendimento médico, com número de ambulâncias e postos de apoio proporcionais ao número de inscritos e às condições climáticas previstas para o dia da prova, conforme segue:

- no mínimo, uma ambulância UTI fixa na chegada junto ao posto médico equipado com macas, equipamentos e medicamentos necessários;
- no mínimo uma segunda ambulância para acompanhar o percurso da prova, porém nunca na frente do cortejo;
- ambas deverão estar munidas de equipamentos e materiais de primeiros socorros, inclusive oxigênio e desfibrilador, assim como contar com médico ou paramédico, enfermeiros e pessoal devidamente capacitado.

3.4.2 Controle de Dopagem

O controle de dopagem é obrigatório em todas as provas com Permit CBA (Ver Anexo Identificação Norma), conforme abaixo:



cidade que cuida

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário

- a) Prova Permit Ouro: um total de 6 (seis) controles devem ser conduzidos na prova.
- b) Prova Permit Prata: um total de 4 (quatro) controles devem ser conduzidos na prova.
- c) Prova Permit Bronze: ficará a critério da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD se haverá controle ou não nestas provas, dentro de critérios estabelecidos pela mesma. O controle de dopagem será sempre conduzido pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, que é a autoridade legal para tal no Brasil. A CBAAt comunicará diretamente a ABCD o nome e demais informações das provas que receberem o seu PermitOuroe Prata e informará sobre as provas Permit Bronze, mediante o recebimento do comunicado de autorização por parte das Federações estaduais de Atletismo.

As responsabilidades dos organizadores das provas em relação ao controle de dopagem estão determinadas no Anexo I desta Norma.

3.5 Organização

3.5.1 As corridas de rua e ultramaratonas devem ser organizadas de acordo com as Regras de Competição da World Athletics, as Diretrizes da IAU e as Normas da CBAAt, particularmenteno que diz respeito à saúde e segurança dos participantes e staff.

3.5.2 Cabe à respectiva federação estadual de Atletismo a indicação de árbitros para atuar na corrida, com a função específica de acompanhar a largada, percurso e chegada, sendo estes responsáveis pela classificação nominal dos vencedores e seus tempos individuais oficiais (no mínimo os primeiros trinta atletas por sexo, dos respectivos pelotões de elite com tempo determinado por cronometragem manual da Federação).



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIJO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E



- 3.5.3 Os organizadores devem providenciar o pagamento da taxa dos árbitros que atuarem na prova, diretamente a estes, observado o valor constante do Regimento de Taxas da CBAAt, disponível em seu website.
- 3.5.4 O Delegado Técnico da corrida deve acompanhar a prova em uma motocicleta para garantir o cumprimento das Regras de Competição da World Athletics, as Diretrizes da IAU e Normas da CBAAt.
- 3.5.5 O Diretor da Prova deve assegurar que todos os competidores e staff estão totalmente cientes das Regras de Competição da World Athletics, as Diretrizes da IAU e Normas da CBAAt.
- 3.5.6 As corridas devem ser organizadas em conformidade com todas as leis e regulamentos locais.
- 3.5.7 A Corrida com Permit deve ser iniciada no horário marcado, independentemente de qualquer outra corrida.
- 3.5.8 Nas corridas com Permit CBAAt Ouro e Prata, que tenham um significativo número de atletas inclusos nos pelotões de elite, deve ser montada uma Câmara de Chamada, conforme previsto nas Regras Internacionais do Atletismo. A Câmara de Chamada deve ser montada na área de concentração, no ponto em que os atletas dos pelotões de elite têm acesso a sua área de largada.
- 3.5.9 As provas com Permit CBAAt Ouro e Prata, devem realizar, obrigatoriamente, a largada do pelotão de elite feminino antes da largada do pelotão de elite masculino, e do grupo de largada geral, observando o seguinte intervalo de tempo mínimo entre a largada da elite do feminino para a largada da elite do masculino, em conformidade com a distância do percurso:

Percurso de 10km – intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos. Percurso de 15km – intervalo mínimo de 20 (vinte) minutos.

Percurso de Meia-maratona – intervalo mínimo 25 (vinte e cinco) minutos. Percurso de Maratona (42.195m) – intervalo mínimo de 50 (cinquenta) minutos.

3.5.10 Se outra(s) corrida(s) forem organizadas ao mesmo tempo em que a corrida com Permit, não deve haver interrupção pelos participantes dos outros eventos na Corrida com Permit.

3.5.11 Os organizadores devem providenciar guarda-volumes no local de largada e chegada da prova para todos os participantes, garantindo o transporte de tais volumes do local de largada para o local de chegada, quando estes não forem coincidentes, alertando no momento da inscrição de que os organizadores não são responsáveis pelo conteúdo dos volumes entregues.

3.5.12 Os organizadores devem providenciar a colocação de banheiros químicos em número suficiente, à disposição de todos os participantes no local de largada e chegada da prova e ao longo do percurso, preferencialmente junto ao posto de hidratação, sendo um masculino, um feminino e um para pessoas com deficiência (se for o caso), em provas com mais de 10km.

3.5.13 Os organizadores da prova devem marcar as linhas de largada e chegada em conformidade com as Regras da World Athletics, as quais devem ser pintadas no chão com largura de até trinta (30) centímetros, em qualquer cor que contraste com o piso.

3.5.14 Nas provas com Permit Ouro e Prata, os organizadores devem montar no local de entrega de kits, um local específico para atendimento aos Atletas de Elite inscritos na prova.

3.5.15 Os organizadores devem providenciar um espaço adequado, seguro e iluminado aos atletas do pelotão de elite, para uso de aquecimento.

3.6 Inscrições nas Provas

3.6.1. Os organizadores devem realizar as inscrições com absoluto rigor e clareza, devendo constar nome, data de nascimento, sexo, número da identidade e, em havendo, outros documentos oficiais dos atletas. No caso de atletas estrangeiros, constar da lista de estrangeiros autorizados a competir no Brasil, mantida pela CBAAt no seu site (www.cbata.org.br).

3.6.2 Os organizadores devem divulgar o regulamento da prova constando do mesmo as instruções detalhadas de horários, locais, premiação (incluindo pecuniária, se houver), existência de provas participativas e/ou caminhadas, e todas as demais informações e obrigações de interesse dos participantes.

3.6.3 A participação de atletas deficientes, deve, obrigatoriamente, seguir a Norma Para Participação de Atletas Deficientes do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, Anexo II desta Norma, que é a autoridade máxima desportiva para o desporto de deficientes.

3.6.4 As faixas etárias oficiais da CBAAt são as constantes de sua Norma 12, disponível no website da entidade, assim como a idade mínima para participação em corridas de rua.

3.7 Medição

3.7.1 Percursos devem ser medidos dentro de um período de 5 anos que antecedem a corrida por um Medidor Oficial da CBAAt e um Certificado de Medição Nacional será emitido pela CBAAt a menos que o percurso tenha alterações desde a última medição, devendo neste caso ser realizada uma nova medição. O medidor oficial original ou outro oficial qualificado com uma cópia da documentação que detalha o percurso medido oficialmente deve acompanhar a prova num veículo a frente durante a competição para assegurar que o percurso utilizado pelos atletas

está de acordo com o percurso medido e documentado pelo medidor oficial original.

3.7.2 A Norma 10 da CBA^t – Medições de Percursos de Rua deverá ser cumprida na íntegra. Todos os pontos de controle intermediários serão medidos e marcados pelo Medidor e incluídos no mapa do percurso.

3.7.3 No caso de corridas separadas entre homens e mulheres, um Medidor certificado ou outra pessoa devidamente qualificada, indicado pelo Delegado Técnico da prova, deve estar noveículo à frente de cada corrida.

3.7.4 Percursos utilizados em Ultramaratonas devem seguir o mesmo procedimento acima descrito, independentemente de serem corridos em asfalto, cimento, piso natural ou pista de atletismo.

3.8 Fechamento de Ruas

3.8.1 Todo o percurso deve ser fechado ao tráfego de veículos, com a exceção de veículos oficiais, para a duração do evento até o tempo de corte publicado. A largada terá o tráfego liberado após o último corredor começar e a Chegada terá o tráfego liberado após todos os corredores acabarem ou o tempo limite ser atingido.

3.8.2 A segurança de todos os corredores é fundamental; portanto, polícia e / ou controladores de tráfego devem estar presentes em todas as interseções/cruzamentos.

3.9 Marcadores de Ritmo (Coelhos)

3.9.1 Marcadores de Ritmos (Coelhos) estão autorizados e devem ser claramente identificados através de um uniforme distinto e/ou a palavra “PACE” em seu peito, assim como o seu nome e número de competição. Eles devem estar disponíveis para todos os atletas capazes no tempo informado. Eles devem ser apresentados a todos os corredores no antes da corrida.

3.9.2 Marcadores de Ritmo (Coelhos) não devem ajudar nem impedir o progresso de qualquer participante na corrida e não devem entregar bebidas para qualquer competidor.

3.10 Hidratação / Esponjas e Estações de Abastecimento

3.10.1 Bebidas / Esponjas e Postos de Abastecimento adequadamente montados pelos organizadores devem estar disponíveis no percurso conforme Regra 55.8 (antiga 240.8) das Regras Técnicas da World Athletics.

3.10.2 Água e isotônicos devem ser fornecidos gratuitamente para todos os participantes no percurso na área de chegada.

3.10.3 Atletas só devem receber água ou isotônicos nos postos oficiais montados pela organização da corrida.

3.10.4 Os organizadores devem permitir que todos os atletas do pelotão de elite forneçam suas próprias bebidas, neste caso o atleta deve identificar as garrafas e em quais estações devem ser colocadas à sua disposição. As bebidas fornecidas pelos atletas devem ficar sob a supervisão de árbitros ou oficiais qualificados designados pelo Árbitro Geral a partir do momento em que as

bebidas forem apresentadas pelos atletas ou seus representantes. Esses oficiais ou árbitros devem garantir que as bebidas não sejam alteradas ou adulteradas de qualquer forma.

3.10.5 Árbitros devem estar presentes em todas as estações de bebidas fornecidas pelos atletas de elite, para garantir que o tratamento fornecido a todos os atletas de elite seja justo e denunciar quaisquer violações.

3.11 Cronometragem, Processamento de Dados e Resultados

3.11.1 Todos os finalistas devem receber um resultado exato.

3.11.2 Corridas devem fornecer tempo totalmente eletrônico através de transponders (chips). Tempo real e resultados finais devem estar disponíveis para mídia, espectadores e online.

3.11.4 No caso de sistema eletrônico usado, a Organização da Corrida deverá publicar duas listas de tempo, a oficial baseada no tempo oficial desde o tiro de partida e a segunda para os atletas baseada no tempo líquido (desde o momento que o atleta cruza a largada até a suachegada).

3.11.5 Recomenda-se que tempos parciais sejam devidamente registrados e disponibilizados para estatísticas, registros e fins de julgamento.

3.11.6 Resultados Oficiais para todos os participantes, bem como os tempos parciais devem ser disponibilizados a todos (atletas, mídia, espectadores) e publicados no site da prova dentro do menor tempo possível.

3.11.7 Os organizadores devem providenciar um veículo principal precedendo os atletas líderes como referência e direcioná-los ao logo do percurso e, sempre que possível, incluir um relógio

indicando o tempo decorrido desde o início da corrida. Quando for seguro fazer, em corridas mistas, um veículo principal deve preceder os líderes do gênero, masculino e feminino.

3.11.8 Os organizadores devem enviar por e-mail para a CBAAt com os resultados oficiais da competição dos cem (100) primeiros homens e cem (100) primeiras mulheres imediatamente após a prova.

3.12 Imprensa

Serviços a serem prestados à imprensa e fotógrafos devem incluir os seguintes requisitos mínimos:

Corridas Com Permit CBAAt Ouro e Prata

Serviços de Resultados	Entrega individual de resultados (em papel) dos vinte primeiros colocados (masculino e feminino)
Internet/Web	Site dedicado com start-list e resultados on Line

Corridas com Permit Bronze

Serviços de Resultados	Entrega individual de resultados (em papel) dos dez primeiros colocados (masculino e feminino)
------------------------	--



cidade que cuida

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER

Gabinete do Secretário

Internet/Web	Site dedicado com start-list e resultados on line, se possível
--------------	---

3.13 Promoção

3.13.1A logomarca do Permit CBAAt de Corrida de Rua relevante pode ser utilizada pelo organizador no website da corrida.

3.13.2Os organizadores de corrida podem incluir a logomarca relevante da CBAAt de Corrida de Rua em todo material impresso (ou seja, brochuras, folhetos, programas oficiais, start-list, resultados).

3.13.3Os organizadores devem produzir e exibir, a seu custo, pelo menos duas placas ou banners promocionais de perímetro (usando a logomarca da CBAAt), sendo uma placa na área de largada nos 50 metros iniciais e uma na chegada nos 50 metros finais. Idealmente exibir nospórticos da largada e chegada, como parte do reconhecimento do parceiro não comercial.

3.14 Seguro

Os organizadores deverão assinar uma apólice de seguro de responsabilidade apropriada para cobrir os riscos para os quais a organização da prova pode ter imputada responsabilidade, incluindo qualquer acidente que possa ocorrer para atletas, árbitros e staffda prova.

3.15 Segurança



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Assinado por 2 pessoas: JULIANO C. SUCUPIRA e KAIIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E> e informe o código EA2A-DAD2-36D6-F80E



A segurança dos participantes, staff e árbitros da corrida deve ser a principal preocupação dos organizadores da corrida. Corridas devem respeitar todas as leis municipais, estaduais e nacionais e cooperar plenamente com autoridades locais, a polícia e as administrações de saúde para assegurar o bom andamento da prova, a segurança de todos os participantes e causar mínima perturbação para os moradores locais.

3.16 Relatórios – Avaliação

O Delegado Técnico da CBAAt deve completar seu relatório e enviar este formulário para a CBAAt, o mais tardar vinte e quatro (24) horas após a corrida. A CBAAt irá enviar ao Organizador da Prova uma cópia do relatório concluído pelo delegado da CBAAt.

A CBAAt enviará aos Organizadores da prova um Relatório padrão a ser preenchido pela Direção da prova, com informações sobre a mesma, para futuras análises e estatísticas, o qual deverá ser devolvido para a CBAAt até dez (10) dias após a realização da prova.

4. Premiação

4.1 A premiação pecuniária oferecida, incluindo bônus para os tempos obtidos, deve ser igual para ambos os sexos.

4.2 Não é permitida premiação pecuniária para atletas com 18 (dezoito) anos ou menos.

4.3 Os organizadores podem oferecer prêmios específicos para incentivo a participação de atletas locais e desenvolvimento regional.

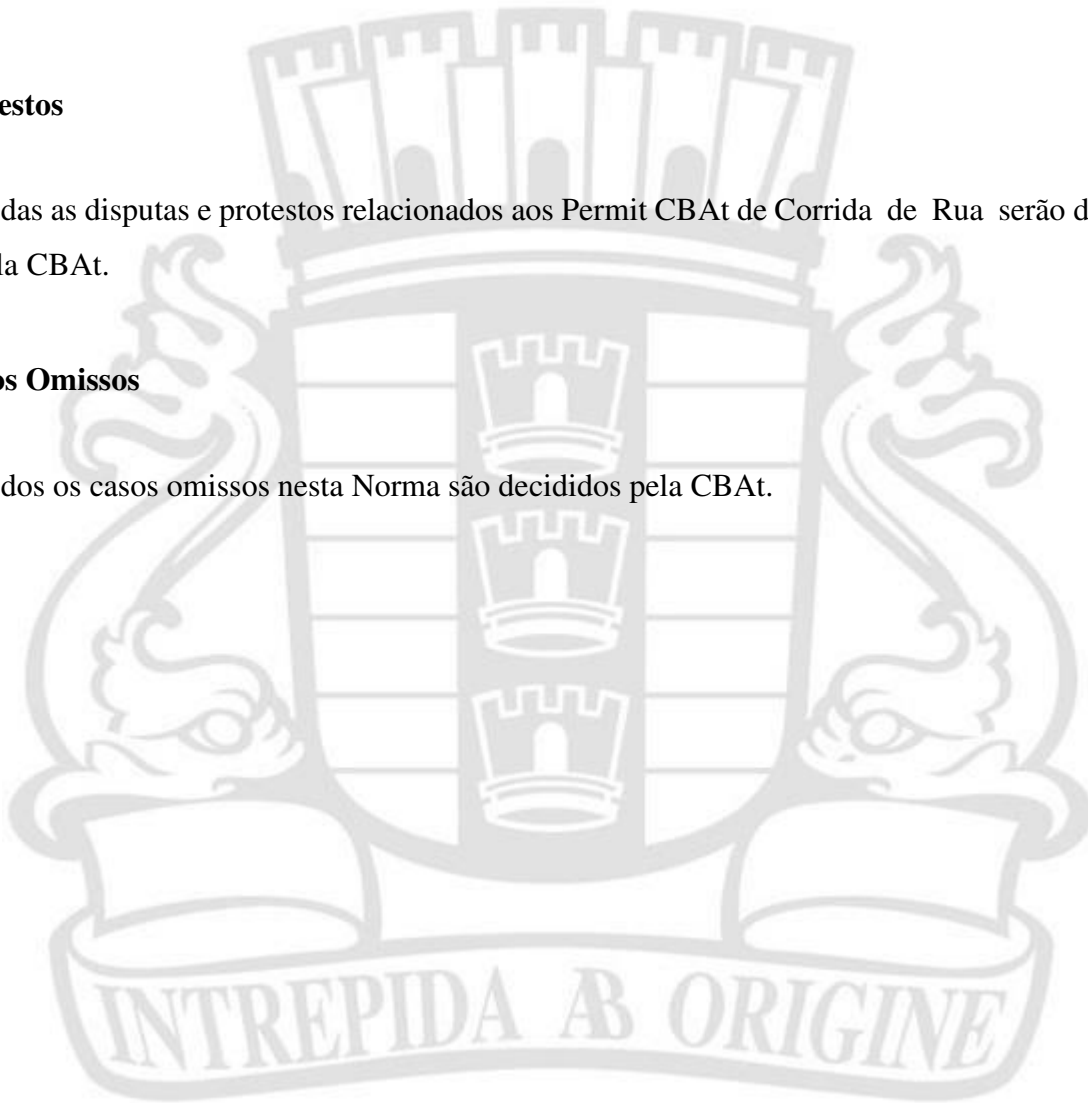
4.4 Todas as premiações pecuniárias constantes nos regulamentos oficiais das provas devem ser pagas de forma imediata e integral, no dia da prova, logo após a divulgação dos resultados oficiais das mesmas ou o organizador ser comunicado pela CBAAt do resultado do controle de dopagem, não havendo a possibilidade de estipular prazo ou parcelamento.

5. Protestos

Todas as disputas e protestos relacionados aos Permit CBAAt de Corrida de Rua serão decididos pela CBAAt.

6. Casos Omissos

Todos os casos omissos nesta Norma são decididos pela CBAAt.



ANEXO IX
NORMA 10 CBAT

MEDIÇÃO DE PERCURSOS PARA PROVAS DE RUA

Art. 1º - Todas as provas de rua (corridas de rua ou provas de marcha) para serem reconhecidas pela CBAt devem ter o seu percurso medido e certificado por um medidor do Quadro da CBAt, como condição obrigatória para seu reconhecimento

§ único - Todas as provas somente podem ter seu percurso aferido por um medidor das categorias A B ou C do Quadro da CBAt.

Art. 2º - As medições de percursos de provas de rua no Brasil somente serão oficializadas pela CBAt cumpridas na íntegra todas as determinações desta Norma.

Art. 3º - Somente medidores integrantes do Quadro Nacional de Medidores da CBAt terão as medições aceitas pela entidade.

Art. 4º - Os procedimentos para uma medição são os seguintes:

- a) **Solicitação:** deve ser realizada pelo interessado a CBAt, ou a uma federação estadual de Atletismo.
- b) **Medição:** será realizada pelo medidor cumprindo obrigatoriamente todas as disposições desta Norma.
- c) **Relatório:** após a medição, o medidor deve encaminhar o relatório da medição, completo em todos os seus itens, inclusive considerações sobre coeficientes de separação(separation) e F.55 desnível entre largada e chegada (elevation change) para a CBAt, com cópia para sua

respectiva federação estadual.

d) **Certificado:** Após o recebimento da documentação da medição, a CBAAt examinará os dados e aprovando a mesma, emitirá o respectivo Certificado de Medição, encaminhando diretamente ao interessado, com cópia para a respectiva federação estadual e para o Medidor; o Certificado seguirá o modelo padrão adotado pela IAAF (constando a reprodução do mapa do percurso contendo todos os detalhes no verso do mesmo, bem como o croqui detalhado da largada, da chegada e dos pontos de retorno). Uma Relação com todos os Certificados Emitidos pela entidade estará disponível em seu website (www.cbat.org.br) – página de Corridas de Rua, atualizado.

e) Os certificados terão a validade de cinco (5) anos; sempre que houver qualquer modificação no traçado do percurso ou ainda alterações nos pontos de largada e chegada, a medição deverá ser novamente realizada, sendo que o ano em que a medição foi realizada é contado como primeiro para este efeito, não importando dia e mês da medição, conforme determinado pela IAAF.

f) A CBAAt publica uma relação de todos os percursos medidos oficialmente no website da entidade (www.cbat.org.br) – página de Corridas de Rua.

§ 1º - O prazo mínimo entre a data de solicitação da medição e a data da medição é de 30 (trinta) dias, de forma a permitir a melhor preparação possível da mesma.

§ 2º - Previamente a realização de cada edição de qualquer prova, deverá ser realizada uma vistoria cuidadosa do percurso pelo Diretor da Prova, ainda que este não tenha sofrido alterações.

§ 3º - Todos os Certificados emitidos até o dia 17 de outubro de 2011 devem ser revalidados pelos interessados, em atendimento a determinação da IAAF.

§ 4º - A CBAAt somente emite “Permit” para provas nacionais ou internacionais que apresentem o Certificado de Medição em conformidade com estas Normas.

§ 5º - A CBAAt aceita para oficialização de provas Nacionais, os certificados internacionais emitidos pelo Administrador das Américas da IAAF/AIMS, considerado o período de validade do mesmo.

§ 6º - As Federações estaduais podem emitir “Permit” (ou Autorização, ou Alvará, etc.), para as



provas Estaduais com ou sem a exigência do Certificado de Medição acima.

§ 7º - Os Medidores integrantes do Quadro da CBAAt, caso procurados diretamente para realizar a medição de um percurso, devem, obrigatoriamente, orientar o solicitante para realizar a solicitação diretamente para a CBAAt ou para uma Federação estadual.

Art. 5º - Somente é aceita, no Brasil, a medição e certificação de percursos de provas que utilizem o “método de bicicleta calibrada”, em conformidade com as Regras da IAAF/AIMS.

- Para medição de todas as corridas de rua Nacionais (categorias Ouro e Prata), realizadas em distância igual ou superior a 15 km (quinze quilômetros), as seguintes providências devem ser tomadas pelo organizador da prova:

- a) A medição deve ser realizada com dois medidores (dois resultados), sendo o segundo Medidor indicado pela CBAAt ou pela respectiva federação estadual.
- b) A medição deve ser acompanhada por um árbitro da respectiva federação estadual, em todas as suas fases, árbitro este que deverá atuar no dia da prova, de forma a garantir que a prova seja realizada no percurso medido.
- c) É obrigatória a presença de pelo menos uma viatura policial de trânsito durante os trabalhos de medição, solicitada pela respectiva federação estadual a autoridades estadual encarregada, quando da aprovação do percurso proposto pelo órgão municipal encarregado da utilização de vias públicas.

§ 2º - Para medição de todas as corridas de rua Nacionais (categorias Ouro e Prata), realizadas em distância igual ou inferior a 10 km (dez quilômetros), as seguintes providências devem ser tomadas pelo organizador da prova:

- a) A medição nestas distâncias poderá ser realizada apenas por um Medidor.
- b) A medição deve ser acompanhada por um árbitro da respectiva federação estadual, em todas as suas fases, árbitro este que deverá atuar no dia da prova, de forma a garantir que a prova seja realizada no percurso medido.
- c) É obrigatória a presença de pelo menos uma viatura policial de trânsito durante os

trabalhos de medição, solicitada pela respectiva federação estadual a autoridades estadual encarregada, quando da aprovação do percurso proposto pelo órgão municipal encarregado da utilização de vias públicas.

Art. 6º - É de responsabilidade dos organizadores das provas de rua, sob supervisão da respectiva federação estadual, tomar todas as providências necessárias para garantir condições ideais para a realização da medição do percurso, cumprindo o disposto nesta Norma.

Art. 7º - O valor a ser pago aos medidores indicados pelos serviços de medição das provas é o constante no Regimento de Taxas da CBAAt, disponível em seu website, unicamente.

§ único - Caberá ao solicitante da medição arcar com todas as despesas de viagem do medidor até o local da prova (que deverá ser transporte aéreo em trechos superiores a 400km), bem como pelo transporte interno, hospedagem, alimentação durante o período necessário para a medição, além dos honorários em conformidade com o “caput” deste artigo.

Art. 8º - São sete os procedimentos básicos que devem ser seguidos durante a medição de percursos de provas de rua, compondo desta forma o Processo de Medição a ser encaminhado para a CBAAt para sua aprovação e emissão de Certificado:

- a) Definir um percurso para calibragem dos aparelhos credenciados de medição: deverá ser escolhido um percurso plano e retilíneo em uma área de pouco trânsito, de pelo menos 300/400m de extensão. Estes percursos de calibragem poderão servir para outras medições.
- b) Calibrar a bicicleta de medição no percurso aferido: o(s) medidor(es) deverá(ão)pedalar sobre o percurso da calibragem da forma mais retilínea possível sem ultrapassar a velocidade de 15 km/h. Pelo menos quatro percursos deverão ser cumpridos para se ter a média de pontos da calibragem. O fator "Working Constant" será o número de pontos do aparelhopara cada km a ser medido. Deverá ser acrescido o fator de 1.001 para cada km medido.
- c) Proceder a medição do Percurso: pedalar a bicicleta sobre o percurso a ser medido pelo caminho mais curto entre as curvas, da mesma forma como será corrido no dia da prova pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário

corredores, marcando cada km no chão com tinta apropriada. É obrigatório um mínimo de duas pedaladas pelo percurso total para sua certificação, ou ainda a utilização de dois ciclistas equipados com conjuntos idênticos. A primeira pedalada ou o primeiro ciclista servirá para determinação da distância total desejada. A segunda pedalada confirmará a distância entre as marcas obtidas na primeira tentativa ou pelo primeiro ciclista. Em particular, esta segunda pedalada dividirá a quantidade total de pontos lidos no aparelho pela quantidade de pontos calculada no km padrão. Não há necessidade de se fazer novas marcas no chão, nesta certificação.

d) Recalibrar a bicicleta imediatamente após a medição: repetir, logo após o término da medição do percurso ou do trecho medido em cada dia, o procedimento de calibragem, agora denominado re-calibragem. Após esta re-calibragem, determinar a constante do trabalho, que será a média aritmética das duas calibrações do dia.

e) Calcular e determinar a distância medida para o percurso: recalcular a distância total e as parciais obtidas na etapa 3, agora dividindo as mesmas somas de pontos obtidas pela média calculada na etapa 4. Por exemplo, se os valores obtidos por este procedimento para os dois ciclistas forem 10,001 e 9,997.7 metros, a distância oficial medida será a menor das duas, isto é, 9,997.7 metros.F.60

f) Proceder aos ajustes necessários à distância divulgada da prova: geralmente a distância divulgada pela Organização da Prova é diferente da obtida na medição oficial, então haverá necessidade de serem feitos ajustes na largada, na chegada ou em algum ponto de retorno existente. Estes ajustes podem ser feitos com trena de aço pelo(s) medidor(es). Após estas definições e ajustes deverão ser refeitas as marcas anteriores (largada e chegada)

g) Submeter os cálculos, ajustes realizados e todos os documentos inclusive o mapa, ao Departamento Técnico da CBAAt para aprovação e emissão do certificado oficial: toda documentação existente, planilhas de cálculo, listas de km, croquis de largada e chegada cotados, todas as barreiras a serem colocadas no dia da prova e que reproduzam o percurso medido, devem constar no mapa do percurso e serem enviados para a CBAAt para validação e obtenção do número e certificado deste percurso.



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Art. 9º - Ao final deste Anexo, encontra-se a sequência do processo do trabalho de medição, conforme determinado pela da CBAAt, para cumprimento desta norma.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico da CBAAt.



ANEXO X

PERCURSO

MAPA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário

ANEXO XI – TUTORIAL DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS



TUTORIAL ACERCA DO ACESSO EXTERNO A PLATAFORMA 1DOC PARA O ENVIO DE PROPOSTAS AO CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA E 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA

A seguir, você terá o passo a passo de como enviar as propostas ao credenciamento do chamamento público da 5ª Maratona Internacional de João Pessoa e 6ª Maratona Internacional de João Pessoa no sistema da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB destinado à Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E RECREAÇÃO – SEJER/PMJP



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Ch. 0001/2025

LICENÇA
SELO DE AUTENTICAÇÃO

JOÃO PESSOA



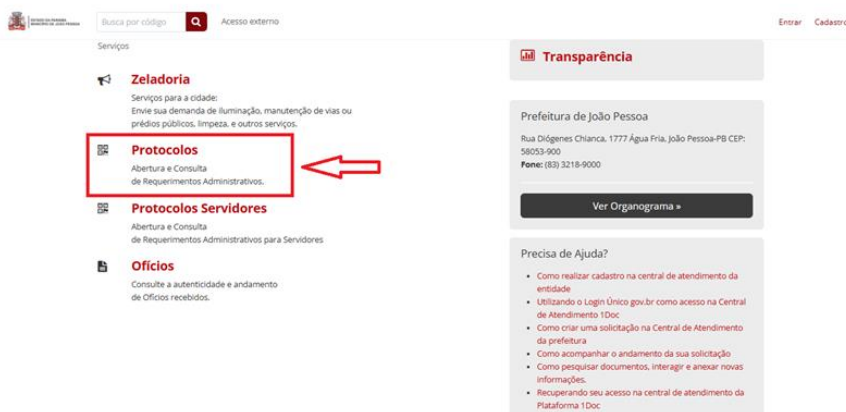


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário



1º passo: Acesse o site da Plataforma 1DOC – Prefeitura de João Pessoa (<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>)

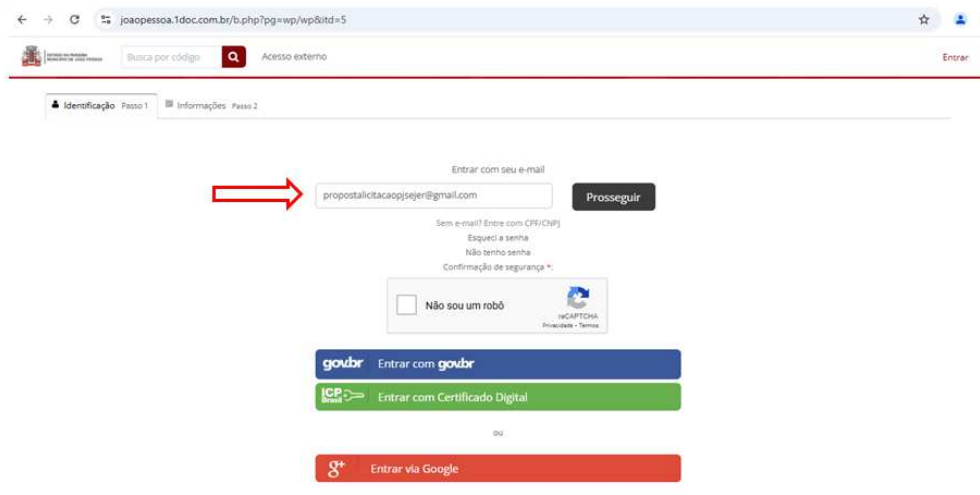
2º passo: Desça a página e clique no “Protocolos”



SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E RECREAÇÃO – SEJER/PMJP



3º passo: Você será direcionado ao início do cadastro com o e-mail da Pessoa Jurídica correspondente



SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E RECREAÇÃO – SEJER/PMJP

Ch. 0001/2025

LICENÇA
SELO DE AUTENTICAÇÃO

JOÃO PESSOA

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário



4º passo: Na identificação deverão os dados serem preenchidos como Organização/Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E RECREAÇÃO – SEJER/PMJP



5º passo: Na identificação deverão os dados serem preenchidos como Organização/Pessoa Jurídica e deverá o assunto ser assinalado como "Proposta de Licitação"

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E RECREAÇÃO – SEJER/PMJP

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Ch. 0001/2025

LICENÇA
SELO DE AUTENTICAÇÃO

JOÃO PESSOA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário



6º passo: Após serem protocolados todos os documentos pertinentes, deverão ser os documentos assinados via 1Doc, de acordo com o modelo abaixo

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E RECREAÇÃO – SEJER/PMJP



7º passo: Após serem protocolados todos os documentos pertinentes, deverão ser os documentos assinados via 1Doc, de acordo com o modelo abaixo

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E RECREAÇÃO – SEJER/PMJP

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Ch. 0001/2025

LICENÇA
SELO DE AUTENTICAÇÃO

JOÃO PESSOA

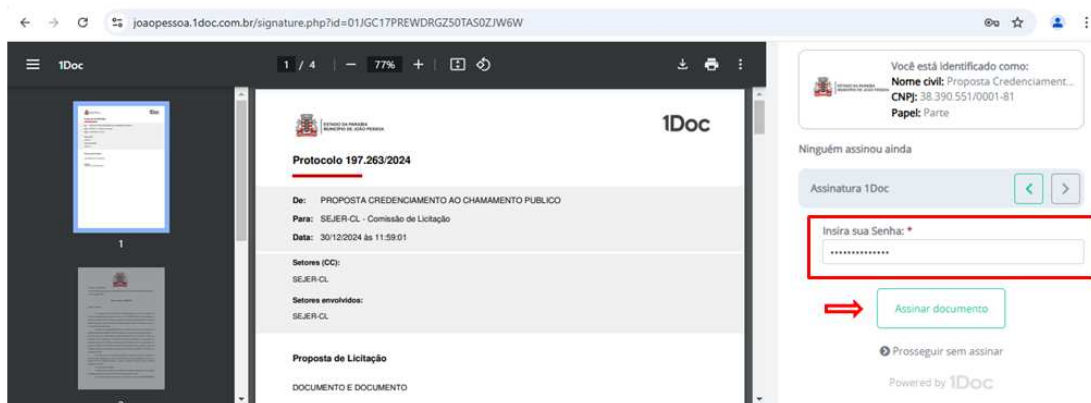




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretário



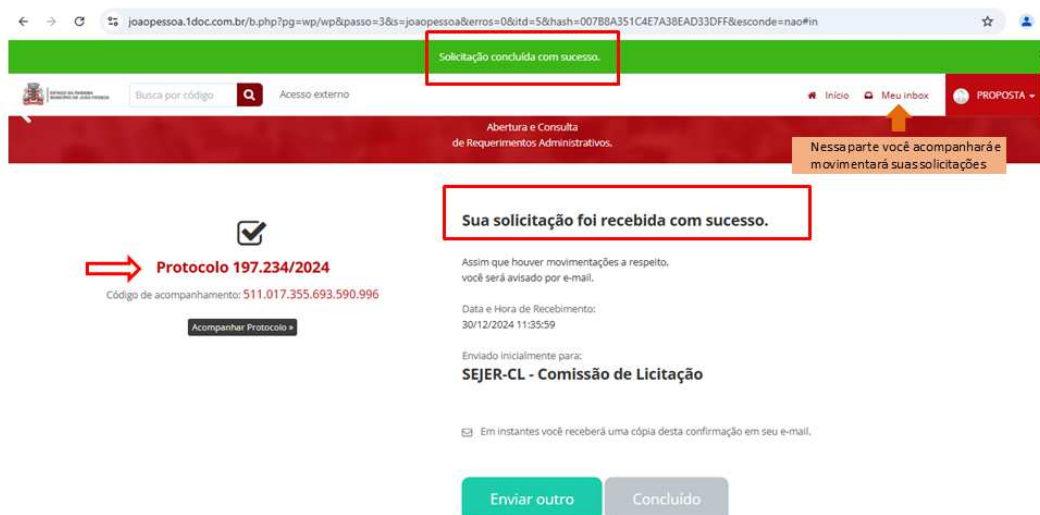
8º passo: Após serem protocolados todos os documentos pertinentes, deverão ser os documentos assinados via 1Doc, de acordo com o modelo abaixo



SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E RECREAÇÃO – SEJER/PMJP



9º passo: Ao ser concluída a solicitação com sucesso, será gerado o número de protocolo e o código de acompanhamento.



SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E RECREAÇÃO – SEJER/PMJP



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Ch. 0001/2025

LICENÇA
SELO DE AUTENTICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER
Gabinete do Secretario



10º passo: Você receberá as movimentações através do seu e-mail e do protocolo via 1DOC

OBS: Você só conseguirá interagir no processo se entrar pelo sistema da PREFEITURA. O e-mail é apenas uma notificação indicando que o processo precisa de movimentação.

OBS: Você deverá acompanhar seu processo, haja visto a necessidade de anexar documentos, por exemplo.

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E RECREAÇÃO – SEJER/PMJP



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB – CEP.
58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Ch. 0001/2025

JOÃO PESSOA

LICENÇA
SELO DE AUTENTICAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA2A-DAD2-36D6-F80E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANO C. SUCUPIRA (CPF 024.XXX.XXX-41) em 21/01/2025 14:07:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 21/01/2025 14:44:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-DAD2-36D6-F80E>